



GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A

4ª RELATÓRIO TRIMESTRAL

RODOVIA TRANSCERRADOS
E ESTRADA PALESTINA

EXERCÍCIO OUT/22 À DEZ/22

CONTRATO DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA Nº 003/2021



Piauí
GOVERNO DO ESTADO



GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS

SPE S.A, sociedade por ações, constituída por ocasião do julgamento da Concorrência Pública Nº 003/2020 – Suparc, inscrita sob o CNPJ: 42.627.875/0001-68, com Sede – Rua Senador Cândido Ferraz, 1250 sala 606, Edifício The Office Tower, Bairro Jóquei, Teresina - PI, CEP 64.049-250 e Filial - BR 135 número 2022, Bairro Zona Rural, Bom Jesus – PI, CEP 64900-000. Firmada uma SPE – Sociedade com Propósito Específico de Operação e Conservação Rodoviário, tendo seu resultado em conformidade e homologado no Diário Oficial do Estado Nº 137 de 1º de julho de 2021, página 18 e seu objeto adjudicado no Diário Oficial, edição 137 de julho de 2021 página 18, nos termos dos art 175 da Constituição da República, da Lei Estadual nº 5.494/2005, da Lei Estadual nº 6.517/12, da Lei nº 11.079/2004, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.987/95, Resolução CGP nº 02/2018, e demais normas que regem a matéria.

<https://csgraosdopiaui.com.br/>

0800 262 0397

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC

PANORAMA CONTRATUAL

CONTRATO	Contrato de Parceria Público-Privada Nº 003/2021
CONCESSIONÁRIA	Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S.A
OBJETO	Contrato de Parceria Público-Privada na modalidade concessão patrocinada para concessão da prestação dos serviços públicos de construção, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos das Rodovias Transcerrados e Estrada Palestina
TRECHOS	Rodovia PI 397 – Entrº PI 247/ BR 324 (p/Sebastião Leal) ao Entrº PI 262 (Estrada Palestina) Rodovia PI 262 - Entrº PI 397 (km 236,00) ao Entrº BR 135 (p/ Bom Jesus)
EXTENSÃO	276,80 km
VERIFICADOR INDEPENDENTE	Consórcio EVVIA ICO
DATA ASSINATURA CONTRATO	26/07/2021
DATA TERMO DE TRANSFERÊNCIA	28/12/2021
VIGÊNCIA	30 Anos
INVESTIMENTO PREVISTO	R\$ 650.049.692,73
TAXA INTERNA DE RETORNO	9,20 % a.a.

CONTRATO Nº003/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2021- SUPARC

CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DOS TRECHOS DAS RODOVIAS TRANCERRADOS E ESTRADA PALESTINA

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS REALIZADOS

CATEGORIA	VALORES (\$)		
	Outubro	Novembro	Dezembro
1. Projetos	77.203	98.800	178.257
2. Obras e Serviços Trabalhos Iniciais de Rec. da Rodovia	241.781	921.646	379.177
3. Veículos administrativos e operacionais	928.919	27.100	583.870
4. Equipamentos e Sistema Administrativos e Operacionais	584.225	1.386.921	1.042.482
5. Obras de Ampliação da capacidade e outras melhorias	8.067.082	12.119.705	7.715.977
6. Gestão de Obras e Infraestrutura Operacional	218.938	269.609	259.740
7. Gestão Ambiental	12.600	0	0
8. Despesa Financiamento BNB			
9. Demais Financeiros	0	0	20.552
Total Mensal.....	10.130.748	14.823.782	10.180.055
TOTAL TRIMESTRE -----			R\$ 35.134.584

Observação 1: Os valores investidos são referentes ao CAPEX do empreendimento, ou seja, são despesas de capitais (obras civis, aquisição de equipamentos mobiliários, etc).

Observação 2: Cada tabela é referente a apenas um ano, cada ano deve dispor de uma tabela própria.

Observação 3: A assinatura do Contrato foi realizada no mês de julho de 2021, porém, o Termo de Transferência dos Bens só foi concluído no dia 28 de dezembro de 2021, dia em que foi dado o início do Contrato de Concessão. Os valores CAPEX acima descritos são até final do 4º trimestre de 2022.

**ANEXO II - HISTÓRICO DE INVESTIMENTOS PASSADOS E CRONOGRAMA DE
INVESTIMENTOS PASSADOS**

ITEM	TIPO	2021	2022	2023
1. Salários e encargos	OPEX	325.975	3.648.070	
2. Veículos (aluguel, combustível, manutenção, ipva)	OPEX		503.367	
3. Despesas de viagem	OPEX	68.665	502.606	
4. Materiais de Consumo e Serviços Diversos	OPEX		33.143	
5. Verificador independente - consórcio (EVVIA e ICO)	OPEX	233.333	2.410.367	
6. Seguros e garantias diversas	OPEX	321.586	922.775	
7. Aluguéis e outros – sedes	OPEX		217.786	
8. Outros fornecedores	OPEX	128.216	1.653.473	
9. Conservação da Rodovia	OPEX		17.700	
12. Ressarcimento dos estudos da PMI e B3	OPEX	6.153.378		
Ressarcimento dos estudos da PMI	OPEX	5.565.859		
Emolumentos BM&F/BOVESPA	OPEX	587.519		
Outros	OPEX	352.498	441.315	
SUBTOTAL OPEX		7.583.651	10.350.603	
1. Projetos	CAPEX		4.734.574	
2. Obras e serviços trabalhos iniciais de recuperação da rodovia	CAPEX		5.453.291	
3. Equipamentos e sistema administrativos e operacionais	CAPEX		4.138.293	
4. Veículos administrativos e operacionais	CAPEX		8.786.606	
5. Obras de ampliação da capacidade e outras melhorias	CAPEX		32.503.221	
6. Gestão de obras e infraestrutura operacional	CAPEX	195.514	2.078.994	
7. Gestão ambiental	CAPEX		195.272	
8. Despesa financiamento BNB	OPEX	300.000	200.000	
9. Demais financeiro	CAPEX		20.552	
SUBTOTAL CAPEX		495.514	58.110.803	
SUBTOTAL ANUAL		8.079.165	68.461.405	
SUBTOTAL	CAPEX	58.606.316	OPEX	17.934.254
TOTAL GERAL		76..540.570		

Observação: A assinatura do Contrato foi realizada no mês de julho de 2021, porém, o Termo de Transferência dos Bens só foi concluído no dia 28 de dezembro de 2021, dia em que foi dado o início do Contrato de Concessão.

Os valores CAPEX e OPEX acima descritos são referentes ao exercício de 2021 e ao final do 4º trimestre de 2022.

**ANEXO III – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS
REALIZADAS – OPEX**

CATEGORIA	VALORES (\$)		
	Outubro	Novembro	Dezembro
1. Salários, Encargos e Benefícios - Inclusive terceiros	343.896	409.168	478.202
2. Veículos (aluguel, combustível, manutenção, IPVA)	36.112	35.750	47.937
3. Despesas de Viagem / Ajuda custo mobilização	88.944	42.220	43.520
4. Materiais de Consumo e Serviços Diversos	119	2.764	119
5. Verificador Independente - Consórcio (EVVIA e ICO)	260.000	186.667	243.700
6. Seguros e Garantias Diversas	149.788	230.065	158.509
7. Aluguéis, Condomínios, Internet, Outros - Sedes Grãos	18.635	18.085	23.728
8. Outros fornecedores /Serviços de Terceiros	161.694	269.017	332.289
9. Conservação da Rodovia	2.950	2.950	2.950
Outros	15.572	29.212	53.908
Total Mensal.....	1.077.711	1.225.898	1.384.861
TOTAL DO TRIMESTRE -----			3.688.471

Observação: A assinatura do Contrato foi realizada no mês de julho de 2021, porém, o Termo de Transferência dos Bens só foi concluído no dia 28 de dezembro de 2021, dia em que foi dado o início do Contrato de Concessão.

Os valores OPEX acima descritos são até final do 4º trimestre de 2022.

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DE RECEITAS AUFERIDAS

MÊS/ANO	FATURAMENTO
out/22	Sem Receita
nov/22	Sem Receita
dez/22	Sem Receita
Total Mensal.....	R\$ 0,00

Observação: Cada tabela é referente a apenas um ano, cada ano deve dispor de uma tabela própria.

Sem receita de faturamento para esse 4º trimestre de 2022.

ANEXO V – SALDO DE MOVIMENTAÇÃO DE EMPREGOS

MÊS/ANO	SALDO - ADMISSÃO/DEMISSÃO
out/22	24 + (02 contratações –01 demissões) = 38
nov/22	37 + (05 contratações –01 demissões) = 41
dez/22	41 + (23 contratações –01 demissões) = 63
SALDO.....	63

Observação 1: O saldo de movimentação de emprego é formado pela diferença entre contratações e demissões no período. Para além do saldo de movimentação de empregos também se faz necessário a discriminação dos empregados ativos no final de cada exercício.

Observação 2: Cada tabela é referente a apenas um ano, cada ano deve dispor de uma tabela própria.

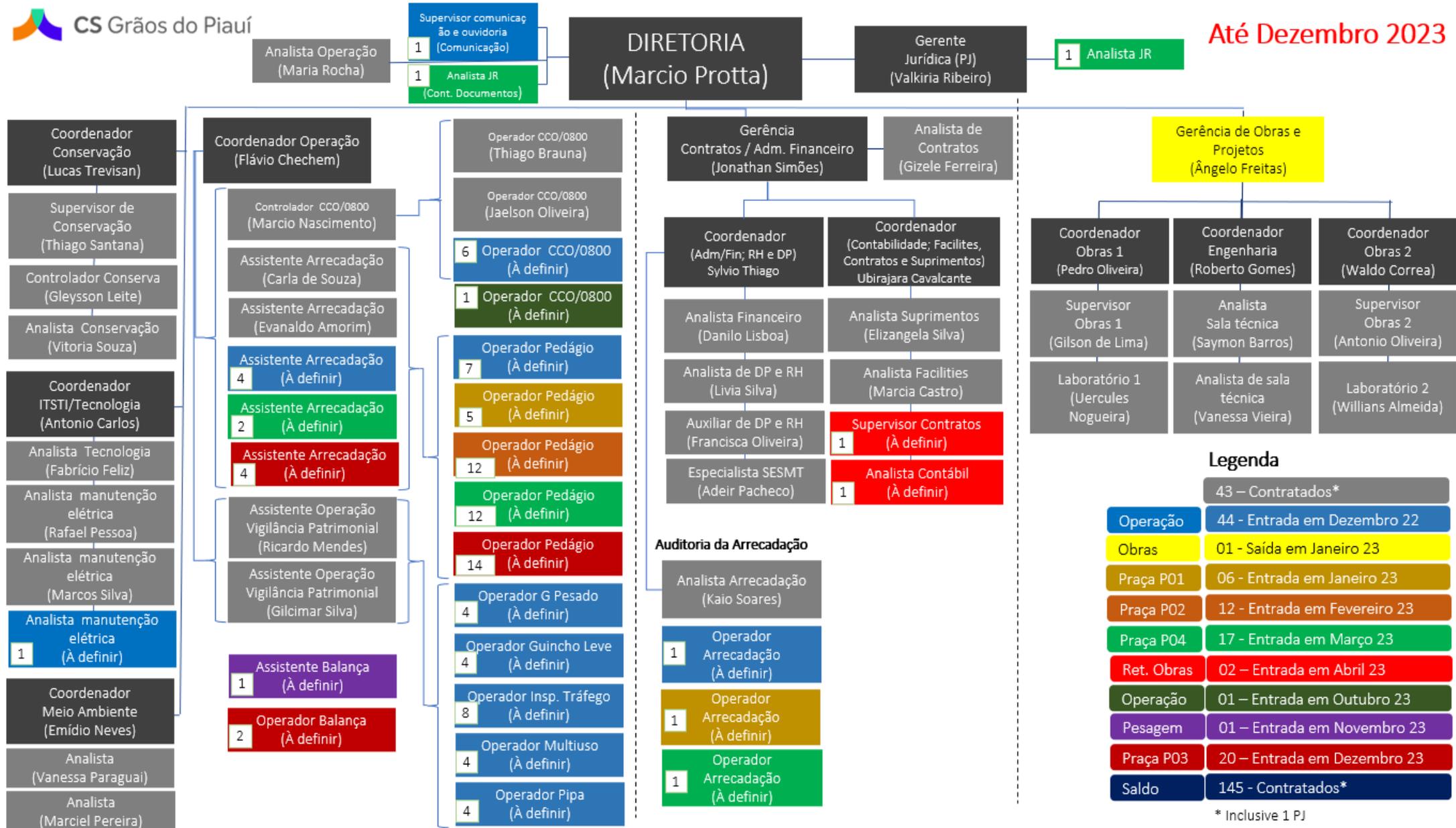
Observação 3: Observação: A assinatura do Contrato foi realizada no mês de julho de 2021, porém, o Termo de Transferência dos Bens só foi concluído no dia 28 de dezembro de 2021, dia em que foi dado o início do Contrato de Concessão.

Observação 4: Foram efetivados 30 colaboradores e 03 demissões durante o 4º trimestre de 2022. No organograma a seguir, apresenta-se o quadro efetivo da Concessionária.

APORTES REALIZADOS

Data	CS INFRA	*VETOR	MTSUL	TOTAL
Realizado 2021	8.103.487,08	1.278.412,50	2.184.106,46	11.566.006,04
Realizado 2022	44.526.787,04	1.396.678,90	12.001.160,07	57.924.626,00
Total	52.630.274,11	2.675.091,40	14.185.266,53	69.490.632,04

** A Vetor fez aporte usando o contrato realizado com a Houer para elaboração do projeto executivo, no valor de R\$ 1.943.253,07. O total aportado pela Vetor é de R\$ 4.618.344,46.*



Legenda

Operação	43 – Contratados*
Obras	44 - Entrada em Dezembro 22
Praça P01	01 - Saída em Janeiro 23
Praça P02	06 - Entrada em Janeiro 23
Praça P04	12 - Entrada em Fevereiro 23
Praça P04	17 - Entrada em Março 23
Ret. Obras	02 – Entrada em Abril 23
Operação	01 – Entrada em Outubro 23
Pesagem	01 – Entrada em Novembro 23
Praça P03	20 – Entrada em Dezembro 23
Saldo	145 - Contratados*

* Inclusive 1 PJ

PER 1.1 - TRABALHOS INICIAIS

Na fase dos Trabalhos Iniciais estão previstos os serviços necessários para o rejuvenescimento da rodovia, de forma a dotá-la das condições de conforto e segurança adequadas ao tráfego do usuário, considerando-se para este fim, o estado do pavimento e dos acostamentos e a existência, em bom estado, dos dispositivos de sinalização (vertical e horizontal), de segurança (defensas, barreiras de concreto), de drenagem superficial e de obras de arte correntes.

1.1.1. Limpeza de Pistas e Acostamentos

Foi realizada a contratação da empresa BS CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ 17.780.223/0001-11 para a prestação do serviço, tendo início para a execução das atividades dia 01/02/2022, onde foram realizadas as intervenções necessárias em cumprimento aos pré requisitos do Programa de Exploração Rodoviário - PER. Com a finalização da Fase dos Trabalhos Iniciais foi encerrado o contrato com a empresa BS Construções.

Tendo em vista a nova etapa que a Concessionária irá entrar, um novo contrato foi firmado com a empresa INFRA RENTAL LTDA inscrita no CNPJ 44.195.297/0001-63 para a prestação dos serviços, de conservação, manutenção e recuperação das rodovias, tendo início das atividades a partir do dia 01/12/2022.

- ✓ *O serviço de Limpeza de Pistas e Acostamentos encontra-se concluído nos Trechos Concessionados.*

Cabe salientar que a limpeza de Pista e Acostamento são rotineiros e mesmo após sua conclusão serão executados diariamente objetivando o atendimento aos parâmetros contratuais. A remoção de lixo doméstico, recapes e entulho da faixa de domínio realizados com periodicidade mínima de uma vez por semana em toda a extensão da faixa de domínio.

Todos os resíduos coletados foram transportados e destinados para local licenciado pelos órgãos ambientais competentes, bem como, foram registrados mensalmente a quantidade de resíduos coletados e seus respectivos comprovantes de destinação.

Da quantidade de serviços realizados:

Nos meses de atuação foram percorridos mais de 30 (trinta) mil quilômetros dos trechos concedidos, obtendo mais de 83,81 toneladas de lixos, recapes, entulhos e detritos em geral retirados da faixa de domínio do estado do Piauí.

Segue registro fotográfico do serviço realizado:



1.1.2. Recuperação Preliminar do Pavimento

Realizada a contratação da empresa INFRA RENTAL LTDA inscrita no CNPJ 44.195.297/0001-63 para a prestação dos serviços de recuperação, manutenção e conservação do pavimento asfáltico na Rodovia Transcerrados-PI-397, do km 0+000 ao km 92+300 e na Rodovia Estrada Palestina-PI-262, do Km 0+000 ao Km 40+800, tendo início das atividades iniciada em 06/12/2022.

Da quantidade de serviços realizados:

As correções iniciaram no mês de dezembro e serão realizados os serviços de eliminação de desnível entre faixas contíguas entre o km 65+100 ao 73+00, gerando 7,9 quilômetros. A concessionária executou a recuperação no dia 20 de dezembro de 2022.

Segue registro fotográfico da recuperação preliminar do pavimento:



1.1.3. Tratamento do Canteiro Central e Faixa de Domínio

As atividades dos Trabalhos Iniciais no canteiro central e na faixa de domínio deverão consistir basicamente em:

1.1.3.1. Capina, roçada e poda de árvore

Foi realizada a contratação da empresa BS CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ 17.780.223/0001-11 para a prestação do serviço, tendo início para a execução das atividades dia 01/02/2022, onde foram realizadas as intervenções necessárias em cumprimento aos pré requisitos do Programa de Exploração Rodoviário - PER. Com a finalização da Fase dos Trabalhos Iniciais foi encerrado o contrato com a empresa BS CONSTRUÇÕES.

Tendo em vista a nova etapa que a Concessionária irá entrar, um novo contrato foi firmado com a empresa INFRA RENTAL LTDA inscrita no CNPJ 44.195.297/0001-63 para a prestação dos serviços, de conservação, manutenção e recuperação das rodovias, tendo início das atividades a partir do dia 01/12/2022.

Trechos Pavimentado -> Foram realizado o serviço de Capina, Roçada e Poda lateral nos 4 (quatro) metros de largura nos trechos concessionados em sua totalidade, com o controle efetivo de crescimento em toda extensão gramada, efetuando a roçada e capina da vegetação rasteira e também a realização da poda de árvores e arbustos.

Trechos Não Pavimentados -> Os controles de capina, roçada e poda, foram para os 2 (dois) metros adjacentes da projeção acabada da plataforma projetada, eliminando assim a vegetação lateral próximo a faixa de trânsito dos veículos.

Da quantidade de serviços realizados:

No período, houve atuação constante da concessionária realizando o controle efetivo do revestimento vegetal, utilizando-se de capina, roçada, poda e aceiro da vegetação em mais de 9.412.000 milhões de metros quadrados dos trechos administrados proporcionando conforto e segurança aos usuários das rodovias concedidas pelo estado do Piauí.

Segue registro fotográfico do serviço realizado:



1.1.3.2. *Limpeza e remoção de entulho*

Foi realizada a contratação da empresa BS CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ 17.780.223/0001-11 para a prestação do serviço, tendo início para a execução das atividades dia 01/02/2022, onde foram realizadas as intervenções necessárias em cumprimento aos pré requisitos do Programa de Exploração Rodoviário - PER. Com a finalização da Fase dos Trabalhos Iniciais foi encerrado o contrato com a empresa BS CONSTRUÇÕES.

Tendo em vista a nova etapa que a Concessionária irá entrar, um novo contrato foi firmado com a empresa INFRA RENTAL LTDA inscrita no CNPJ 44.195.297/0001-63 para a prestação dos serviços, de conservação, manutenção e recuperação das rodovias, tendo início das atividades a partir do dia 01/12/2022.

Objetivando a efetiva limpeza, buscando melhoria contínua no aspecto visual das áreas adjacentes as rodovias, e maior segurança aos usuários, a concessionária realizou a retirada e acomodação de blocos de rocha presentes nos canteiros laterais. A metodologia aplicada para a remoção e acomodação dos blocos rochosos contou com o efetivo de uma retroescavadeira, uma escavadeira hidráulica, um trator de lâmina frontal em esteira, um caminhão basculante. Os serviços realizados foram a remoção e acomodação dos blocos em locais estratégicos, afastando dos bordos das faixas de rolamento, melhorando o aspecto visual e segurança dos usuários.

Com relação a remoção de animais mortos, as atividades consistem na verificação visual dos segmentos onde ocorreram os atropelamentos, após identificados, a equipe composta por dois auxiliares e motorista, realizaram a retirada de pista, em seguida o sepultamento em área adjacente.

Da quantidade de serviços realizados:

No período de atuação foram realizadas a limpeza em mais de 2 (dois) milhões de metros quadrados dos trechos concedidos, e ainda a remoção e sepultamento de animais de pequeno porte retirados da faixa de domínio do Estado do Piauí.

Segue registro fotográfico do serviço realizado:



1.1.3.3. *Recomposição de cobertura vegetal no canteiro central, nos taludes e cortes desprotegidos e em canteiros nas interseções*

Encaminhado através da Correspondência GP/DP/22011801 do dia 18 de janeiro de 2022, a solicitação de ampliação do prazo para implantação de cobertura vegetal com o objetivo de encontrar a cobertura vegetal nativa mais adequada para a faixa de domínio da rodovia.

Vale destacar que as gramíneas utilizadas na recomposição devem atender a alguns critérios como altura total de até 10 cm, crescimento lento e alta tolerância ao sol e à seca. Estes fatores diminuirão a frequência das roçadas, e necessariamente diminuirão o risco de acidentes com as equipes de roçada, assim como o risco de incêndios.

Deste modo, será feito a seleção das espécies apropriadas até o mês de outubro de 2022. Após o período de seleção das espécies, faremos o plantio de algumas espécies em pequenas áreas a partir de novembro de 2022, gerando relatórios semestrais de acompanhamentos do desenvolvimento dessas espécies durante o período de 12 meses.

Foi solicitado ainda que, o início do plantio definitivo seja a partir de dezembro de 2023, com prazo de até dezembro de 2024, juntamente com a entrega dos itens de Recuperação da Rodovia. Foi proposto o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO	
	INICIO	FIM
Seleção de Espécie	Fevereiro/2022	Outubro/2022
Plantio de Áreas de Teste	Novembro/2022	Novembro/2023
Plantio das Gramíneas	Dezembro/2022	Dezembro/2024

Em resposta a solicitação da Grãos do Piauí, a SUPARC se manifestou através do Ofício Nº 066/2022 enviado dia 10/02/2022, autorizando a ampliação do prazo para realização da cobertura vegetal devendo a Concessionária seguir o cronograma apresentado.

Em parceria com a Universidade Federal do Piauí – Campus Bom Jesus, iniciou o projeto experimental de 4 (quatro) espécies: Estilosantes (*Stylosanthes macrocephala*); Amendoim forrageiro (*Arachis pintoi*); Grama batatais (*Paspalum notatum*) e Capim humidícola (*Brachiaria humidicola*).

Em 30 de novembro de 2022, foi protocolado a correspondência GP/DP/22113001 com o objetivo de manter todas as partes informadas a respeito do andamento das atividades foi apresentado o cronograma atualizado, conforme abaixo:

ATIVIDADE	PRAZO		REAL	
	INICIO	FIM	INICIO	FIM
Seleção de Espécie	Fevereiro/22	Outubro/22	Fevereiro/22	Julho/22

Plantio de Áreas de Teste	Novembro/22	Novembro/23	Julho/22	Novembro/22
Plantio das Gramíneas	Dezembro/22	Dezembro/24	Dezembro/23	-

Vale destacar que a fase de seleção das espécies foi finalizada no dia 08 de julho de 2022, antes do prazo previsto, e foram selecionadas quatro espécies. Sendo assim, foi possível adiantar a 1ª etapa de plantio, que foi iniciada no dia 30 de julho de 2022. Como estava no período de seca foi coletado o solo na faixa de domínio das rodovias sob concessão para reprodução das condições de campo na estufa da UFPI onde foi implantada a primeira etapa de plantio. Agora, com o retorno do período de chuvas, no dia 29 de novembro de 2022, foi implantada a segunda etapa de plantio na área de testes, na PI-262, km 36, que será monitorado afim de obtermos dados em campo que permitam a análise do comportamento das espécies selecionadas em condições naturais.

Foi apresentado junto a correspondência, o Relatório de Atividade Técnica - Projeto: Avaliação de espécies vegetais para compor faixas de domínio rodoviário no Piauí em parceria com Universidade Federal, que aborda a metodologia de cada espécie e resultado dos experimentos.

Segue registro fotográfico do serviço realizado:



No mês de dezembro o experimento foi monitorado para verificação da germinação e coleta de dados. Abaixo segue registro fotográfico

Segue registro fotográfico do serviço realizado:



1.1.3.4. *Recomposição das cercas limitadoras da faixa de domínio*

Foi realizada a contratação da empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 36.000.244/0001-11 para a prestação do serviço, tendo início para a execução das atividades dia 04/07/2022.

Os marcos divisórios da faixa de domínio do estado, foram implantados a cada 100 (cem) metros de distância em ambos os sentidos da rodovia. São estruturas em concreto armado reto, com altura de 210 (duzentos e dez) centímetros, dos quais 60 (sessenta) centímetros são cravados no solo e o restante fica a vista, possuem seção transversal quadrada, com face lateral de 11 (onze) centímetros, pintados de branco, com destaque nos primeiros 10 (dez) centímetros do topo com pintura em amarelo ou laranja:

- **Amarelo** – Para segmentos comuns da faixa de domínio
- **Laranja** – Para segmentos onde a faixa de domínio faz divisa com os segmentos cadastrados como reserva legal de propriedade lindeira

Da quantidade de serviços realizados:

Os serviços de implantação de marcos divisórios da faixa de domínio do estado foram realizados entre os quilômetros 0 e 16 no sentido crescente (bordo direito) e quilômetros 3,8 e 16 no sentido decrescente (bordo esquerdo) da PI-397, onde para atual fase de trabalhos iniciais encontram-se concluídos nos Trechos Concessionados, atendendo os 10% de implantação exigidos no PER, totalizando mais de 44 (quarenta e quatro) mil metros implantados, ou seja, superando o exigido. Os serviços no mês vigente já foram concluídos até km 44, e executados parcialmente até o km 50.

Segue registro fotográfico do serviço realizado:



1.1.4. *Complementação dos Dispositivos de Proteção e Segurança*

Não há demandas para atual fase de trabalho iniciais.

1.1.5. Recuperação dos Dispositivo de Sinalização Vertical

Firmada a contratação da SINALTRAFFIC SEGURANÇA VIÁRIA LTDA inscrita no CNPJ 35.661.439/0001-40 para a prestação do serviço de fornecimento e implantação, remanejamento/relocação /reforma e a remoção de Sinalização Vertical e Aérea.

De acordo com o item 5.2.2 do PER – Trabalhos Iniciais - Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança: serão implantados sinalização vertical (regulamentação, advertência, indicativa, educativa) sendo no mínimo a média de 8,00 m² por km - 40% do total de placas previstas.

Evidencia-se que o **Plano de Sinalização Vertical** foi protocolado pela correspondência GP/DP/22081901 em 19 de agosto de 2022, obtendo a aprovação do Verificador Independente em 17 de outubro de 2022 por meio do ofício 070/2022/VI_PI397.

Foi protocolado em 16 de dezembro de 2022, a correspondência GP/DP/22121601 referente a **Implantação da Plano de Sinalização Vertical – Trabalhos Iniciais**, onde foi apresentado o resumo da distribuição a seguir:

Segmento Homogêneo	Rótulos de Coluna				Total Quantidade	Total Área
	PI-262		PI-397			
	Quantidade	Área	Quantidade	Área		
SH-01			192	190	192	190
SH-02			66	65	66	65
SH-03			2	2	2	2
SH-04			1	1	1	1
SH-05			4	4	4	4
SH-07			3	7	3	7
SH-08	171	231			171	231
Total Geral	171	231	268	268	439	499

Detalhamento das quantidades previstas:

- ✓ SH1/SH2/SH8 (40%): 445 placas;
- ✓ Serra Quilombo: 31 placas. Não implantada porque está em obras sob responsabilidade do DER-PI;
- ✓ Ajustada SH1/SH2/SH8 (40%): 414 placas.

De acordo com o Plano de Sinalização Vertical, foram implantadas, em média, 9,74 m² p/ km de Rodovia, acima dos 8 m² p/ km exigidos no item 1.1.5 do PER. A concessionária, aguarda a aprovação da implantação da sinalização vertical pelo Verificador Independente e Poder Concedente.

Registro fotográfico da implantação das placas no leito natural:



Registro fotográfico da implantação das placas na 397:



Registro fotográfico da implantação das placas na 262:



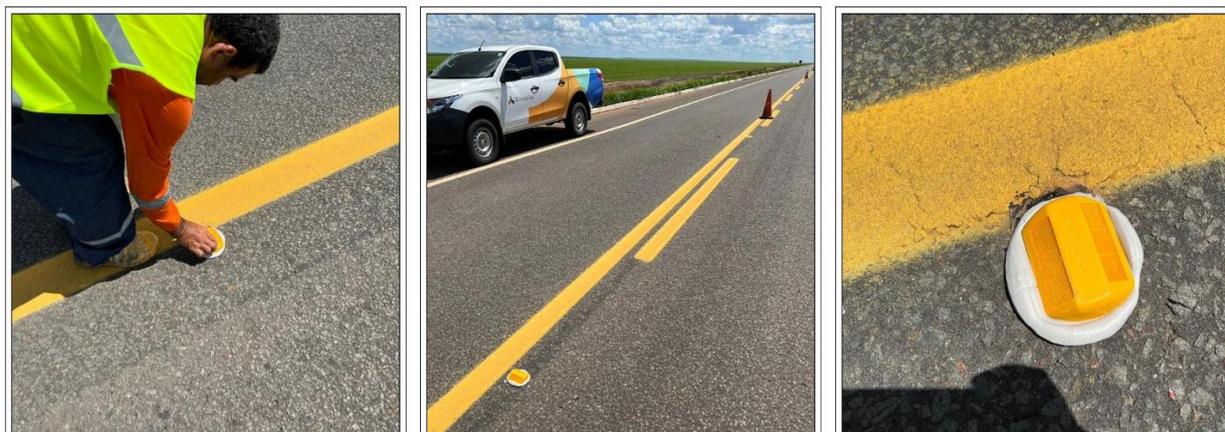
1.1.6. Revitalização da Sinalização Horizontal

O serviço de pintura mecânica já se encontra finalizados, incluindo os serviços de pintura do trecho com desnível no pavimento, com finalização das demandas previstas na fase dos trabalhos iniciais no dia 21 do mês de dezembro de 2022.

Registro fotográfico do serviço da revitalização da sinalização horizontal:



Registro fotográfico da implantação das tachas reflexivas:



1.1.7. Recuperação de Terraplenos e Estruturas de Contenção

Não há demandas para atual fase de trabalho iniciais.

1.1.8. Recuperação do Passivo Ambiental

Através da correspondência GP/DP/22083101 do dia 31 de agosto de 2022, enviada para análise e aprovação do Verificador Independente e da CMOG, o levantamento dos Passivos Ambientais da PI-397 (Transcerrados – trecho pavimentado) e PI-262 (Estrada da Palestina), identificando que todos os pontos (passivos) tiveram sua origem antes da celebração do termo de transferência do poder concedente para a Concessionária.

A Concessionária aguarda a prévia manifestação do Poder Concedente e do Verificador Independente.

1.1.9. Sistemas de Drenagem e Obras de Arte Corrente (OAC)

Foi realizada a contratação da empresa BS CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ 17.780.223/0001-11 para a prestação do serviço, tendo início para a execução das atividades dia 01/02/2022, onde foram realizadas as intervenções necessárias em cumprimento aos pré requisitos do Programa de Exploração Rodoviário - PER. Com a finalização da Fase dos Trabalhos Iniciais foi encerrado o contrato com a empresa BS CONSTRUÇÕES.

Tendo em vista a nova etapa que a Concessionária irá entrar, um novo contrato foi firmado com a empresa INFRA RENTAL LTDA inscrita no CNPJ 44.195.297/0001-63 para a prestação dos serviços, de conservação, manutenção e recuperação das rodovias, tendo início das atividades a partir do dia 01/12/2022.

Os serviços de limpeza, desassoreamento e desobstrução, meio fio, canaletas, saídas d'água, caixas coletoras, bocas-de-lobo, e descidas d'água foram realizados a cada quilômetro de rodovia, quando aplicável, em toda a extensão da faixa de domínio do estado. Foram realizados a pintura a cal de todos os elementos do sistema de drenagem e obras de artes correntes presentes na plataforma estradal e fora dela, portanto, 100% dos elementos estão devidamente pintados na cor branca. Para atual fase de trabalhos iniciais, o item encontra-se concluídos nos Trechos Concessionados, mantendo todos os parâmetros.

Importante destacar, que não houve a necessidade de complementação do sistema de drenagem em razão de água parada sobre as faixas de rolamento. Realizadas as intervenções de limpeza e recuperação, não se observou nenhum evento desta natureza onde venha se registrar a falha do sistema de drenagem presente, portanto, a concessionária atende mais este parâmetro exigido no PER

Da quantidade de serviços realizados:

Nos meses de atuação, foram limpos e pintados a cal, mais de 15.400 (quinze mil e quatrocentos) metros de descidas d'água de aterro, mais de 58000 (cinquenta e oito mil) metros de meio fios, cerca de 115 (cento e quinze) metros de bueiro limpos e desobstruídos com 14 bocas de bueiro pintadas.

Segue registro fotográfico do serviço realizado:



1.1.10. Recuperação dos Sistemas Elétricos e de Iluminação

Não há demandas para atual fase de trabalho iniciais, portanto, item concluído nos Trechos Concessionados, mantendo todos os parâmetros exigidos no PER.

1.1.11. Conformação da Pista de Rolamento

No início do ano, os segmentos em leito natural em maior parte de sua extensão existiam diversos pontos de alagamentos e buracos, onde era possível verificar a dificuldade de trafegabilidade e interrupção de tráfego de carretas e veículos de pequeno porte . Após os serviços realizado pela Concessionária como regularização da superfície de rolamento existente, retirada de pontos de atolamento, retirada de poças d'água, abertura de poços lateralmente à rodovia, conformação da pista conferindo um abaulamento à superfície melhoraram as condições de tráfego.

Foi realizada a contratação da empresa CONSTRUTORA SL LTDA., inscrita no CNPJ 31.366.625/0001-03 para a prestação do serviço, tendo início para a execução das atividades dia 02/01/2023, com objetivo de garantir a trafegabilidade do trecho, fazendo as intervenções necessárias, em cumprimento aos pré requisitos do Programa de Exploração Rodoviário - PER.

- ✓ 04 (quatro) Motoniveladoras
- ✓ 02 (duas) Carregadeiras de pneus
- ✓ 02 (dois) Caminhões Basculante - 14 m³
- ✓ 02 (dois) Caminhões Comboio
- ✓ 02 (dois) Veículos de Apoio

Ressalta-se que por se tratar do trecho que se encontra em leito natural, sofre desgaste devido as chuvas e movimentação de veículos. Os pontos onde apresentaram erosões, pontos de alagamento e buracos, tiveram e terão intervenções da Concessionária para garantir e dar condições de trafegabilidade e segurança para estes segmentos.

1.1.12. Recomposição dos Segmentos com Revestimento Deficiente

Foram executados serviços de melhoramento da drenagem superficial para manter o leito estradal em melhores condições de trafegabilidade e segurança durante o período das chuvas. Os pontos mais críticos de atoleiros foram investigados junto aos Produtores Rurais ao longo da Rodovia e foram tratados de forma prioritária pela concessionária de forma a eliminar os transtornos frequentes nesta estação chuvosa.

1.1.13. Elevação de Greide da Rodovia

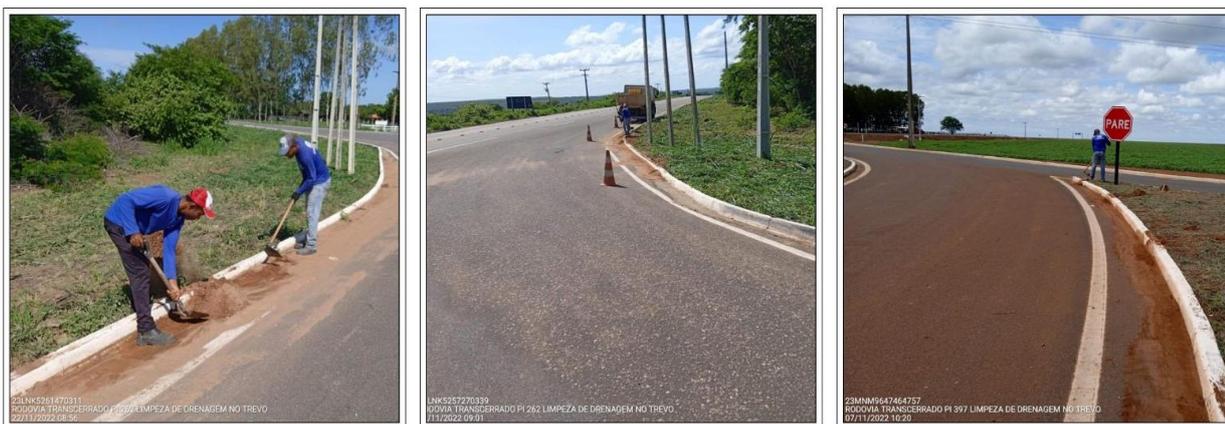
Foram também executados serviços de melhoramento da drenagem superficial para manter o leito estradal em melhores condições de trafegabilidade e segurança durante o período das chuvas. Os pontos mais críticos de atoleiros foram investigados junto aos Produtores Rurais ao longo da Rodovia e foram tratados de forma prioritária pela

concessionária de forma a eliminar os transtornos frequentes nesta estação chuvosa. Foi realizada uma elevação parcial do greide nos pontos mais baixo onde a plataforma existente se encontrava muito abaixo do terreno natural criando pontos de alagamento. Nestes locais foi também reforçada a drenagem superficial.

1.1.14. Limpeza dos Dispositivos de Drenagem

Foi realizada a contratação da empresa BS CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ 17.780.223/0001-11 para a prestação do serviço, tendo início para a execução das atividades dia 01/02/2022, onde foram realizadas as intervenções necessárias em cumprimento aos pré requisitos do Programa de Exploração Rodoviário - PER. Com a finalização da Fase dos Trabalhos Iniciais foi encerrado o contrato com a empresa BS CONSTRUÇÕES.

Tendo em vista a nova etapa que a Concessionária irá entrar, um novo contrato foi firmado com a empresa INFRA RENTAL LTDA inscrita no CNPJ 44.195.297/0001-63 para a prestação dos serviços, de conservação, manutenção e recuperação das rodovias,



tendo início das atividades a partir do dia 01/12/2022.

Da quantidade de serviços realizados:

Foram realizados a pintura a cal de todos os elementos do sistema de drenagem e obras de artes correntes presentes na plataforma estradal e fora dela, portanto, 100% dos elementos estão devidamente pintados na cor branca. Para atual fase de trabalhos iniciais, o item encontra-se concluídos nos Trechos Concessionados, mantendo todos os parâmetros exigidos no PER.

Segue registro fotográfico do serviço realizado:

1.1.15. Reparo dos Dispositivos de Proteção

Não há elementos de drenagem superficial nos segmentos em leito natural do trecho administrado pela concessionária, portanto, item concluído nos Trechos Concessionados, mantendo todos os parâmetros exigidos no PER.

1.1.16. Cronograma dos Trabalhos Iniciais

A quantidade de serviços e o prazo máximo de conclusão estão discriminados na tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	QTD (%)	PRAZO MAXIMO DE CONCLUSÃO	STATUS ATUAL %
Limpeza das pistas e acostamentos	100%	12 meses	100%
Recuperação preliminar do pavimento	100%	12 meses	100%
Tratamento do canteiro central e Faixa do Domínio	100%	12 meses	100%
Complementação dos Dispositivos de Proteção e Segurança	100%	12 meses	100%
Recuperação dos Dispositivo de Sinalização Vertical	100%	12 meses	100%
Revitalização de Sinalização Horizontal	100%	12 meses	100%
Recuperação de Terraplenos e Estrutura de Contenção	100%	12 meses	100%
Recuperação dos sistemas de drenagem e OAC nos segmentos pavimentados e não pavimentados	100%	12 meses	100%
Recuperação dos Sistemas Elétricos e de Iluminação	100%	12 meses	100%
Conformação da Pista de Rolamento no Segmento Não Pavimentado	100%	12 meses	100%
Recomposição de Segmento com Revestimento Deficiente no Segmento Não Pavimentado	100%	12 meses	100%

Os status referente ao andamento dos serviços serão informadas em notas explicativas no capítulo “Indicadores de Desempenho”.

PER - 1.2 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO

Define-se por Recuperação das rodovias o conjunto de todas as intervenções físicas que a CONCESSIONÁRIA deverá realizar para reconduzir o sistema rodoviário pavimentado existente à condição em que foi projetado, em plena condição de utilização, aprimorando-o quando possível.

Esta fase terá início após a autorização para a cobrança de pedágio no final do 12º (décimo segundo) mês devendo estar concluída nos prazos definidos nesse PER.

Embora a recuperação das rodovias possa ter início, de certa forma, com alguns dos serviços iniciados na fase de Trabalhos Iniciais, nessa etapa a CONCESSIONÁRIA deverá priorizar para intervenção os trechos com maior volume de tráfego e as piores condições de pavimento.

A liberação das atividades de pista estará condicionada à “Não Objeção” ao Projeto Executivo emitida pelo DER/PI.

1.2.1 Pavimento

A recuperação geral do pavimento compreenderá, fundamentalmente:

- a. A execução prévia de todos os reparos locais necessários às obras de reforço do pavimento existente, complementarmente ao tratamento que tenha sido feito na etapa dos Trabalhos Iniciais;
- b. Aplicação de reforço ao pavimento existente;
- c. A eventual reconstrução de segmentos cujo nível de deterioração e/ou condições estruturais tornem contraindicada a aplicação de reforço ao pavimento existente;
- d. A recuperação ou a recomposição dos acostamentos existentes.

Os projetos executivos de recuperação do pavimento e sinalização foram protocolados no Verificador Independente e DER-PI no dia 22 de junho de 2022 através da correspondência GP/DP/22062201, protocolo SEI DER-PI número 00016.001436/2022-61, obtendo aprovação do Verificador Independente através do ofício 064/2022/VI_PI397 em 26/09/2022.

1.2.2 Dispositivos de Proteção e Segurança

Ao longo da etapa de recuperação das rodovias, a CONCESSIONÁRIA deverá providenciar:

- a. A substituição de todas as defensas metálicas existentes comprometidas;
- b. A complementação do sistema de contenção veicular de forma a assegurar as condições desejáveis de proteção e segurança ao usuário;
- c. A complementação de implantação das cercas de vedação da faixa de domínio, cadastradas na fase dos Trabalhos Iniciais.

Em todos os casos, deverão ser adotados os projetos-tipo de barreiras especificados pelo DER/PI, SEINFRA/PI ou pelo DNIT.

1.2.3 Sinalização

1.2.3.1 Sinalização Horizontal

Durante a etapa de recuperação das Rodovias e na medida da evolução das obras de recuperação do pavimento, a CONCESSIONÁRIA deverá executar a recomposição completa do sistema de sinalização horizontal, consistindo em:

- a. Aplicação de pintura de linhas delimitadoras e/ou de proibição de ultrapassagem;
- b. Aplicação de pinturas zebreadas, setas e demais elementos indicadores;
- c. Aplicação de tachas refletivas nas modulações indicadas pelo manual de sinalização do DER/PI, SEINFRA/PI ou do DNIT.

A sinalização horizontal deverá atender aos parâmetros descritos nos Indicadores de Desempenho e Qualidade.

Os materiais e suas aplicações deverão satisfazer às normas e especificações vigentes no DER/PI, SEINFRA/PI, DNIT, ABNT e CONTRAN. Novos produtos ou processos decorrentes da evolução tecnológica ocorrida ao longo da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP) poderão ser utilizados desde que atendam, no mínimo, às normas vigentes.

1.2.3.2 Sinalização Vertical e Aérea

Os trabalhos de recomposição da sinalização vertical e aérea, a serem iniciados na etapa dos Trabalhos Iniciais, deverão ser complementados durante a etapa de recuperação das rodovias do lote. Deverá ser dada ênfase a um sistema de sinalização que imponha condições ideais de segurança e informação ao usuário, sem, no entanto, pecar pelo exagero.

Para a execução dos serviços deverão ser seguidas as Normas do DER/PI, da SEINFRA/PI e do DNIT. Especialmente em bordos externos de curvas acentuadas, deverão ser implantados os marcadores de alinhamento (delineadores).

Firmada a contratação da SINALTRAFFIC SEGURANÇA VIÁRIA LTDA inscrita no CNPJ 35.661.439/0001-40 para a prestação do serviço de fornecimento e implantação, remanejamento/relocação /reforma e a remoção de Sinalização Vertical e Aérea.

Evidencia-se que o **Plano de Sinalização Vertical** foi protocolado pela correspondência GP/DP/22081901 em 19 de agosto de 2022, obtendo a aprovação do Verificador Independente em 17 de outubro de 2022 por meio do ofício 070/2022/VI_PI397.

Foi protocolado em 16 de dezembro de 2022, a correspondência GP/DP/22121601 referente a **Implantação do Plano de Sinalização Vertical – Trabalhos Iniciais.**

PER - 1.4 - OBRAS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE

As melhorias são obras de ampliação ou obras complementares em determinados locais na rodovia e podem ser motivadas por diversos fatores dos quais se destacam o nível de serviço, a segurança, o conforto do usuário e as necessidades locais.

As obras de melhoria e ampliação de capacidade são classificadas como Obrigatórias ou Condicionadas. As primeiras são aquelas com datas já definidas de implantação, e as demais são condicionadas ao crescimento do tráfego.

As Intervenções Obrigatórias nessa etapa consistirão basicamente em implantação e pavimentação dos segmentos de rodovia em leito natural, readequações e implantações de novas interseções, implantação de baias para parada de ônibus, intervenções de segurança como iluminação de interseções e melhoria e adequação de traçado.

De acordo com o estabelecido, toda e qualquer obra deverá ser precedida do respectivo projeto executivo, a ser elaborado por equipe de profissionais especializados e sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA. O início dos serviços de implantação de qualquer obra só será efetivado após a devida “Não Objeção” do projeto pelos setores competentes do DER/PI. Devem ainda, ser observados os aspectos ambientais, de acordo com a legislação em vigor, e a obtenção das necessárias licenças e autorizações. Ao elaborar o projeto executivo de pavimentação, a CONCESSIONÁRIA poderá rever e propor alternativas para este projeto básico, devendo, entretanto, antes do início das obras de implantação, obter a “Não Objeção” do DER/PI.

Ao final da implantação de toda e qualquer obra de melhoria e ampliação a CONCESSIONÁRIA no prazo de 90 (noventa) dias da conclusão, deverá encaminhar ao DER/PI um relatório “as built” com todas as informações da obra inclusive relatório fotográfico.

SH	PROJETO EXECUTIVO	APROVAÇÃO VI	NÃO OBJEÇÃO DER
SH03	19/05/22	03/06/22	18/10/22
	06/06/22	20/06/22	16/11/22
	29/06/22	17/08/22	
	15/09/22	✓ 29/09/22	
	07/11/22		✓ Aprovado (21.8 do contrato de concessão)
SH04	12/07/22	17/08/22	
	03/12/22	Em análise	
SH05	12/07/22	17/08/22	
	07/11/22		
	03/12/22	Em análise	
SH06	10/08/22	09/09/22	
	03/12/22	Em análise	
SH07	06/06/22	07/07/22	
	03/12/22	Em análise	

✓ - Aprovado

SH03

- a. Protocolo da correspondência GP/DP/22051902, do dia 19 de maio de 2022, protocolo SEI DER-PI número 00016.001039/2022-99;
- b. Recebimento do ofício 030/2022/VI_PI397, do dia 03 de junho de 2022, com a primeira análise do projeto pelo Verificador Independente, contendo algumas ressalvas;
- c. Protocolo da correspondência GP/DP/22060602, do dia 06 de junho de 2022, com as respostas as ressalvas contidas no ofício 030/2022/VI_PI307;
- d. Recebimento do ofício 033/2022/VI_PI397, do dia 20 de junho de 2022, com mais algumas ressalvas sobre o projeto;
- e. Protocolo da correspondência GP/DP/22062901, do dia 29 de junho de 2022, atendendo as últimas ressalvas contidas no ofício 033/2022/VI_PI397.
- f. Recebimento do ofício 053/2022/VI_PI397 do Verificador Independente, do dia 17 de agosto de 2022, contendo ressalvas.
- g. Protocolo da correspondência GP/DP/22091501, do dia 15 de setembro de 2022, com as respostas as ressalvas contidas no ofício 053/2022/VI_PI307.
- h. Recebimento do ofício 065/2022/VI_PI397 do Verificador Independente, do dia 29 de setembro 2022 obtendo a aprovação do VEI. ✓**
- i. Recebimento do ofício 542/2022/DER-PI/DGE do DER – PI, do dia 18 de outubro 2022 contendo ressalvas.
- j. Protocolo da correspondência GP/DP/22110701, do dia 07 de novembro de 2022, atendendo as ressalvas contidas no ofício 542/2022/DER-PI/DGE.
- k. Recebimento do ofício 589/2022/DER-PI/DGE do DER – PI, do dia 16 de novembro 2022 encaminhando a documentação para CGE.

SH04

- a. Protocolo da correspondência GP/DP/22071201, de 12 de julho de 2022, protocolo SEI DER-PI 00016.001489/2022-81.
- b. Recebimento do ofício 051/2022/VI_PI397, do dia 17 de agosto de 2022, com a primeira análise do projeto pelo Verificador Independente, contendo algumas ressalvas;
- c. Protocolo da correspondência GP/DP/22120302, do dia 03 de dezembro de 2022, atendendo as ressalvas contidas no ofício 051/2022/VI_PI397.

SH05

- a. Protocolo da correspondência GP/DP/22071202, de 12 de julho de 2022, protocolo SEI DER-PI 00016.001490/2022-14;
- b. Recebimento do ofício 052/2022/VI_PI397, de 17 de agosto de 2022, com a primeira análise do projeto do Verificador Independente contendo algumas ressalvas.
- c. Protocolo da correspondência GP/DP/22110702, do dia 07 de novembro de 2022, atendendo as ressalvas contidas no ofício 052/2022/VI_PI397.
- d. Protocolo da correspondência GP/DP/22120301, do dia 03 de dezembro de 2022, atendendo as ressalvas contidas no ofício 052/2022/VI_PI397.

SH06

- a. Protocolo da correspondência GP/DP/22081001, de 10 de agosto de 2022, protocolo SEI DER-PI 00016.001756/2022-11.
- b. Recebimento do ofício 059/2022/VI_PI397, de 09 de setembro de 2022, com a primeira análise do projeto do Verificador Independente contendo algumas ressalvas.
- c. Protocolo da correspondência GP/DP/22120304, do dia 03 de dezembro de 2022, atendendo as ressalvas contidas no ofício 059/2022/VI_PI397.

SH07

- a. Protocolo da correspondência GP/DP/22060603, de 06 de junho de 2022, protocolo SEI DER-PI 00016.001186/2022-69;
- b. Recebimento do ofício 037/2022/VI_PI397, de 06 de julho de 2022, com a primeira análise do projeto do Verificador Independente contendo algumas ressalvas.
- c. Protocolo da correspondência GP/DP/22120303, do dia 03 de dezembro de 2022, atendendo as ressalvas contidas no ofício 037/2022/VI_PI397.

Cláusula 21.8. do Contrato de Concessão - Na ausência de pronunciamento do PODER CONCEDENTE, através do CMOG, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das constatações do VEI, os projetos apresentados pela Concessionária serão automaticamente considerados aceitos.

PER - 2 - MODELO OPERACIONAL

PER - 2.6.3 - Sistemas de Comunicação com o Usuário

O sistema de telefonia com discagem direta gratuita (DDG-0800), cujo número é **0800 262 0397** havia sido implantado de forma provisória na Sede de Teresina e posteriormente, *foi transferido durante o mês de outubro para o CCO definitivo na Sede de Bom Jesus onde já se encontra em funcionamento*, bem como a divulgação do número será por meio do site da CS Grãos do Piauí e Sinalização Vertical.

O site da Concessionária pode ser contatado através do <https://csgraosdopiaui.com.br/>, onde já se encontra no ar, prestando informações acerca da concessão patrocinada, rodovia e serviços.



ATENDIMENTO AO USUÁRIO: 0800 262 0397

CS Grãos do Piauí HOME INSTITUCIONAL RODOVIA SERVIÇOS PARA VOCÊ
TRABALHE CONOSCO CONTATO

CS Grãos do Piauí
Ainda mais integrada ao futuro

CS Grãos do Piauí HOME INSTITUCIONAL RODOVIA SERVIÇOS PARA VOCÊ
TRABALHE CONOSCO CONTATO

São 276,8 km de rota ligada com estradas para escoamento da produção. Destes:

133.1 km

de trecho pavimentado

118.9 km

de trecho em leito natural

24.8 km

de trecho não pavimentado

24 MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELO PROJETO

PER - 2.6.4 - Sistema de Acompanhamento da Evolução do Tráfego

Foi apresentado pela Concessionária através do Ofício GP/DP/22063001, do dia 30 de junho de 2022 os locais de instalação dos equipamentos de sensoriamento de veículos. Após a análise do Verificador Independente através do ofício 045/2022/VI_PI397, visto que pela solução inicialmente apresentada apenas o segmento 3 não seria contemplado por dispositivo que permita a contabilização da demanda de tráfego, o Verificador emitiu opinião de que a Concessionária pode propor a mudança de localização dos sensores (Contadores de Tráfego), buscando uma coleta de dados mais eficiente, com maior qualidade e maior representatividade para o Acompanhamento da Evolução de Tráfego.

Por seguinte, foi apresentado pela Concessionária, através do ofício GP/DP/22072201 do dia 22 de julho de 2022 solicitamos aprovação para alteração da localização do Contador de Tráfego previsto no SH 2, transferindo-o para o SH 3, sendo instalado logo após a pavimentação dos 24,8 km deste Segmento Homogêneo. Após análise, **o Verificador Independente aprovou a nova Proposta dos Locais de Instalação dos Contadores de Tráfego da Concessionária conforme Ofício Nº 050/2022/VI PI397 de 17 de agosto de 2022.**

Foi realizada a contratação da empresa WRITESYS TRAFFIC SYSTEMS sob o CNPJ Nº 08.272.712/0001-71 para o fornecimento e instalação do Sistema de Análise de Tráfego - SAT (equipamentos de contagem), serão compostos por 5 equipamentos e serão instalados nos segmentos homogêneos (SH1, SH3, SH4, SH6, SH7), nos seguintes locais:

SH	RODOVIA	LOCALIZAÇÃO	QTD. FAIXA	PREV. DE INSTALAÇÃO
SH01	PI 397	KM 34,400	02	20/08/22
SH03	PI 397	KM 116,000	02	28/02/23
SH04	PI 397	KM 123,300	02	10/08/23
SH06	PI 397	KM 200,100	02	10/08/23
SH 07	PI 397	KM 234,50	02	10/08/23

✓ SH01 – Instalação do SAT realizada dia 20/08.

SH03 – Inicialmente, a instalação do SAT estava prevista para ocorrer no mês de outubro. No entanto, devido a alteração no cronograma de obras o projeto de pavimentação está previsto para finalizar em 06 de fevereiro de 2023.

Conforme informado no PER, nos segmentos em leito natural (4, 6 e 7) os sensores de tráfego só serão implantados após a pavimentação da via. O sensor de tráfego dos segmentos 1 e 2 deverão estar implantados antes do início de operação da via (cobrança de pedágio).

PER - 2.6.6 – Localização das Praças de Pedágio

Foi antecipado pela Grãos do Piauí, através do ofício GP/DP/22020901 no dia 09 de fevereiro de 2022, e posteriormente, atendendo aos questionamentos solicitadas pelo VEI através GP/DP/22022202 e GP/DP/22030201, foi solicitado a “Não Objeção” da nova localização, dimensionamento e Projeto Funcional das Praças de Pedágio e demais Edificações. Tendo em vista as alterações solicitadas pela Concessionária CS Grãos do Piauí, atendendo aos critérios previstos no PER, **foi aprovado pelo Verificador Independente através do Ofício (012/2022/VI PI397) obtendo a “Não Objeção” do DER (146/2022/DER-PI/DGE).**

Apresenta-se a nova localização para a instalação das Praças de Pedágios:

PRAÇAS	RODOVIA	SH	KM	MUNICÍPIO
PRAÇA 1	PI 397	SH01	24+490	Uruçuí
PRAÇA 2	PI 397	SH02	79+360	Sebastião Leal
PRAÇA 3	PI 397	SH05	155+030	Currais
PRAÇA 4	PI 262	SH08	35+800	Bom Jesus

Ademais, ainda considerando o ofício 012/2022/VI_PI397, de 10 de março de 2022, o Verificador Independente informou que o projeto funcional, o dimensionamento e a localização das praças estão dentro das Normas e premissas solicitadas no PER:

Em conclusão, este Verificador Independente entende que os dimensionamentos e os Projeto Funcionais das Praças de Pedágio e demais Edificações, entregues pela Concessionária por meio do Ofício GP/DP/22030201 em 02 de março de 2022 atendem aos parâmetros do PER, bem como às normas, padrões e especificações básicas atualmente vigentes e adotadas pelo DER/PI, SEINFRA/PI, DNIT, ABNT, e, na falta destes, as normas editadas por órgãos e entidades nacionais e internacionais de referência. Os demais aspectos desses dispositivos serão analisados por este Verificador Independente quando da entrega pela Concessionária dos Projetos Básicos e Executivos.

Em atendimento aos pré requisito, a concessionária encaminhou pacote completo dos projetos executivos da Praça de Pedágio, conforme segue:

RESUMO PROJETO EXECUTIVO – PRAÇAS DE PEDÁGIO

PRAÇA	PROJETO EXECUTIVO	APROVAÇÃO VI	NÃO OBJEÇÃO DER
P01	20/07/22	12/09/22	
	21/09/22	✓ 20/10/22	✓ (21.8 do contrato de concessão)
P02	15/09/22	✓ 08/11/22	✓ (21.8 do contrato de concessão)
P03	15/09/22	✓ 08/11/22	✓ (21.8 do contrato de concessão)
P04	15/09/22	Em análise	

✓ - Aprovado

P01

- Protocolo da correspondência GP/DP/22072001, de 20 de julho de 2022, protocolo SEI DER-PI 00016.001577/2022-83.
- Recebimento do ofício 061/2022/VI_PI397, de 12 de setembro de 2022, com a primeira análise do projeto do Verificador Independente contendo algumas ressalvas.
- Recebimento do ofício 072/2022/VI_PI397, de 20 de outubro de 2022, obtendo a aprovação do Verificador Independente. ✓**
- Conforme Cláusula 21.8. do Contrato de Concessão:** Na ausência de pronunciamento do PODER CONCEDENTE, através do CMOG, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das constatações do VEI, os projetos apresentados pela Concessionária serão automaticamente considerados aceitos.

P02

- Protocolo da correspondência GP/DP/22091504, de 15 de setembro de 2022, protocolo SEI DER-PI 00016.002055/2022-07.
- Recebimento do ofício 073/2022/VI_PI397, de 28 de outubro de 2022, obtendo a aprovação do Verificador Independente. ✓**
- Conforme Cláusula 21.8. do Contrato de Concessão:** Na ausência de pronunciamento do PODER CONCEDENTE, através do CMOG, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das constatações do VEI, os projetos apresentados pela Concessionária serão automaticamente considerados aceitos.

P03

- Protocolo da correspondência GP/DP/22091503, de 15 de setembro de 2022, protocolo SEI DER-PI 00016.002056/2022-43.
- Recebimento do ofício 075/2022/VI_PI397, de 08 de novembro de 2022, obtendo aprovação do Verificador Independente. ✓**
- Conforme Cláusula 21.8. do Contrato de Concessão:** Na ausência de pronunciamento do PODER CONCEDENTE, através do CMOG, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das constatações do VEI, os projetos apresentados pela Concessionária serão automaticamente considerados aceitos.

P04

- a. Protocolo da correspondência GP/DP/22091502, de 15 de setembro de 2022, protocolo SEI DER-PI 00016.002054/2022-54.

Evidencia-se que a “Não Objeção” de tais projetos executivos não é condicionante para o início das obras de implantação das praças de pedágio, servindo para garantir que a obra seja executada de acordo com as Normas, atendendo inclusive todas as exigências do PER. Deste modo, após a “Não Objeção” dos projetos executivos, os mesmos deverão ser base para fiscalização e acompanhamento da obra.

Inicialmente, foi realizada a contratação da empresa Moriah Terraplanagem inscrita sob para realizar a execução das obras de infraestrutura e civis de 3 Praças de Pedágio (P1, P2 e P4) nas Rodovias PI-397 e PI-262. Em decorrência dos transtornos ocorrendo na entrega das obras civis das praças de pedágios, foram realizadas contratação de novas empresas para dar segmento a execução das obras.

- **Praça de Pedágio 01** – A empresa MORIAH TERRAPLANAGEM CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 97.350.862/0001-86, Contrato GP-031/22.
- **Praça de Pedágio 02** – A empresa ÔMEGA PROJETOS E SOLUÇÕES inscrita no CNPJ: 29.421.624/0001-64, Contrato GP-061/22.
- **Praça de Pedágio 03** – Será implantado após a pavimentação da via.
- **Praça de Pedágio 04** – A empresa ALDAIR OLIVEIRA QUEIROZ LTDA inscrita no CNPJ: 27.058.982/0001-29, Contrato GP-062/22.

Oportunamente, foi protocolado pela Concessionária por meio da correspondência GP/DP/22121904 em 19 de dezembro de 2022 a apresentação do novo cronograma de obras das Praças de Pedágios e obras de pavimentação que se apresenta a seguir:

Obras	Data prevista Contrato	Data atualizada	Situação
Praça de Pedágio P01	28/12/2022	¹ 28/12/2022 / ² 30/01/2023	² Postergação na cobrança do pedágio
Praça de Pedágio P02	28/12/2023*	03/03/2023	Antecipação
Praça de Pedágio P03	28/12/2023	31/10/2023	Antecipação
Praça de Pedágio P04	28/12/2022	03/03/2023	Postergação
Pavimentação SH-03	28/12/2023*	30/05/2023	Antecipação
Pavimentação SH-04	28/12/2023*	30/05/2023	Antecipação
Pavimentação SH-05	28/12/2023	31/10/2023	Antecipação
Pavimentação SH-06	28/12/2023	15/09/2023	Antecipação
Pavimentação SH-07	28/12/2023	31/07/2023	Antecipação

¹Operação assistida da Praça de Pedágio P01, com distribuição de folhetos informativos sobre a cobrança.

²Data prevista de início de cobrança do Pedágio P01.

*Prazo de conclusão de acordo com o item 1.4.9 do PER e Proposta Comercial, além do prazo previsto no Estudo de Viabilidade, que norteou os valores de tarifa de pedágio e contraprestação.

A correspondência apresenta todos os aspectos que impactaram no cronograma de implantação inicial, especificamente:

Falta de mão de obra especializada para obras específicas de praças de pedágio na região sul do Estado do Piauí.

- A falta de mão de obra especializada foi um dos principais gargalos que causaram os desvios no cronograma das obras da praça de pedágio P04, sendo que, mesmo abrindo vagas em várias cidades da região, não foi possível encontrar mão de obra especializada em quantidade suficiente para ocupação dos postos abertos e para execução das duas praças de pedágio simultaneamente, conforme previsto no contrato de prestação de serviço GP 031/2022, assinado com a empresa Moriah.
- Para enfrentar os problemas identificados, a empresa Moriah mobilizou parte dos seus equipamentos próprios e montou os canteiros das obras. Porém, em razão do local de execução das obras ser em lugar de difícil acesso e sem recursos de alojamento e alimentação, não foi possível encontrar mão de obra especializada e nos quantitativos necessários para a implantação do projeto.
- Há que se destacar que tanto a Concessionária quanto a Moriah não teriam como prever antecipadamente a falta de recursos necessários, seja por se tratar de situação pouco usual em obras desse tipo, seja porque se trata de uma especificidade muito peculiar da região, em que se verificou, ainda, a competição por esta escassa mão de obra local com outras atividades econômicas da região, tais como as fazendas locais.
- Assim, tem-se que a escassez de mão de obra local especializada acabou por impactar sobremaneira a velocidade de mobilização e execução da implantação da Praça de Pedágio P04.

Falta de equipamentos de terraplenagem no mercado – Período de eleições estaduais e federais

- Dentre as condições adversas enfrentadas pela Concessionária, verifica-se também a inequívoca falta de equipamentos pesados de terraplenagem no mercado, sobretudo em razão do período de eleições estaduais e federais.
- Com efeito, a realização das obras foi prejudicada em razão de terem transcorrido no último semestre dos mandatos de Governo dos Estados e da Presidência da República, período em que foram realizados os maiores volumes de investimentos em rodovias, possivelmente em razão da visibilidade eleitoral que esse tipo de obra causa. Assim, o aumento abrupto e repentino de obras de grande porte tem como consequência a escassez de equipamentos de terraplenagem, impactando as obras da Concessão.

Dificuldade logística da região, com deficiência de empresas de fornecimento de insumos gerais para as obras

- Na proximidade das regiões em que são realizadas as obras, não há fornecedores de inúmeros insumos essenciais para realização das obras, a exemplo da brita e derivados pétreos, que por isso precisam ser comprados no Município de Floriano/PI.
- Outro exemplo é o insumo asfáltico, cujo fornecedor mais próximo fica em Fortaleza/CE, a mais de 1.000 km de distância das obras. Além de outros fornecedores de outros insumos, tais como aço, elementos de proteção e segurança (sinalização), entre outros.
- Esses gargalos logísticos agregam complicadores que, ainda que dimensionados, são capazes de influir negativamente no cronograma das obras, o que de fato ocorreu.

Impacto das fortes chuvas ocorridas a partir da segunda quinzena de out/22 - Índices pluviométricos elevados para a série histórica da região

- Sobre o excesso de chuvas para o período, aponte-se que, além dos dados pluviométricos recebidos pelas fazendas ao longo da Rodovia, também há notícias atuais que dão conta das chuvas consideradas em excesso para o período de outubro e novembro de 2022.
- Importante registrar também que, de acordo com Contrato de Concessão e Programa de Exploração Rodoviário – PER, cada obra tem uma condição específica de entrega,

Sem prejuízo da adoção, pela Concessionária, de todas as medidas necessária para (i) mitigar transtornos aos usuários do Sistema Rodoviário e (ii) manter a segurança e trafegabilidade do Sistema Rodoviário. Evidenciado que a o ajuste do cronograma das obras da praça de pedágio P04, não causa impactos negativos aos usuários e ao Poder Concedente.

Independentemente do início da cobrança do pedágio, *a Concessionária iniciará a operação do Sistema Rodoviário no dia 28 de dezembro de 2022, com o fornecimento dos serviços de atendimento aos usuários através dos veículos operacionais , além dos 2 veículos de inspeção de tráfego que irão rodar 24h por dia em 100% da extensão do Sistema Rodoviário, fazendo o primeiro atendimento aos usuários, acionando o CCO (sede Bom Jesus), através de sistema de comunicação que usará sinal de 11 torres de rádio digital instaladas pela Concessionária para acionamento do veículo que melhor atenderá o usuário no Sistema Rodoviário, além de fiscalizar toda o Sistema Rodoviário para que esteja sempre em condições de segurança para os seus usuários;*

Em sintase, a Concessionária requer a aprovação da postergação da conclusão da Praça de Pedágio P04, destaca que sempre antecipar as entregas de todas as obrigações

previstas contratualmente, tais como projetos funcionais e executivos, licenciamento ambiental dentre outras atividades pré operacionais reafirma o compromisso com o objeto do Contrato de Concessão, Poder Concedente e Usuários.

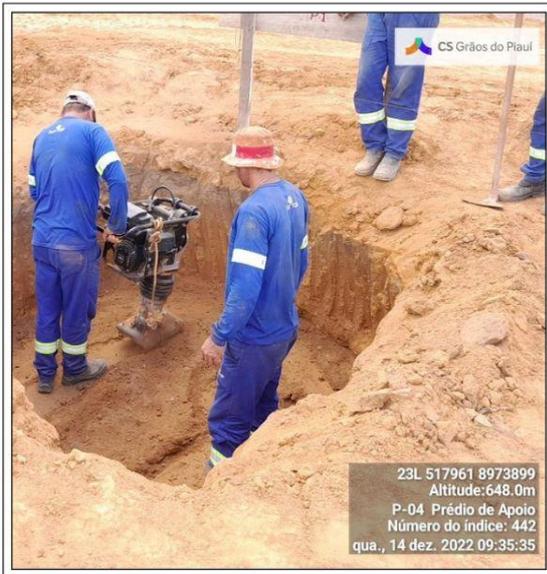
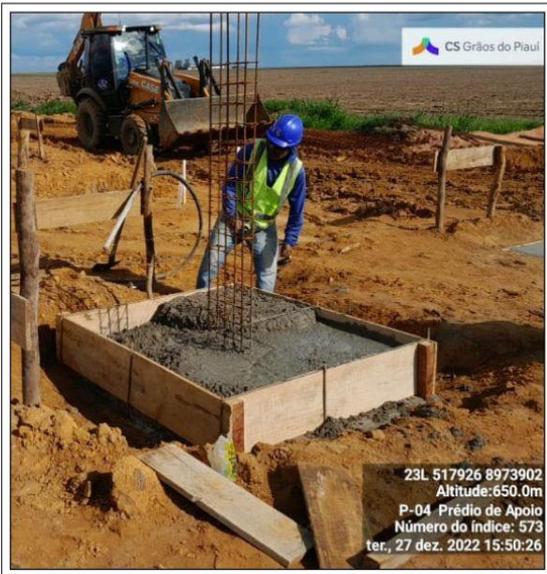
REGISTRO FOTOGRÁFICO DA P01



REGISTRO FOTOGRÁFICO DA P02



REGISTRO FOTOGRÁFICO DA P04



REGISTRO FOTOGRÁFICO SH03



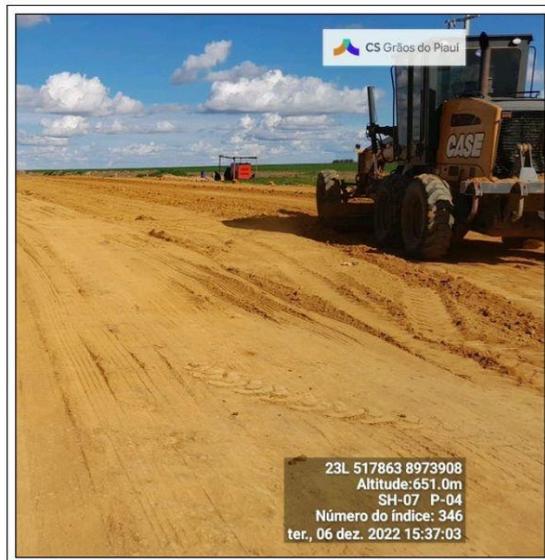
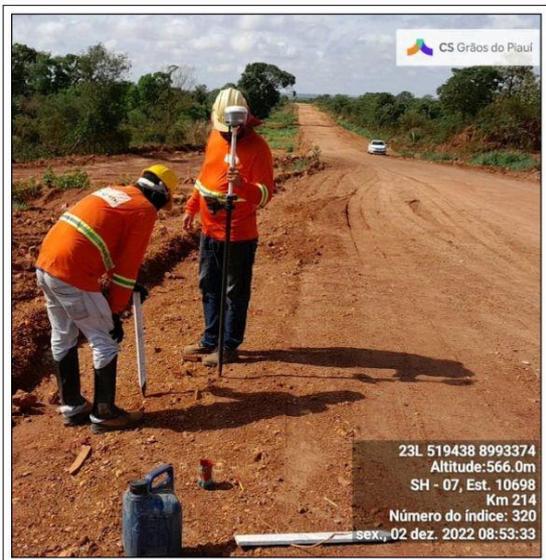
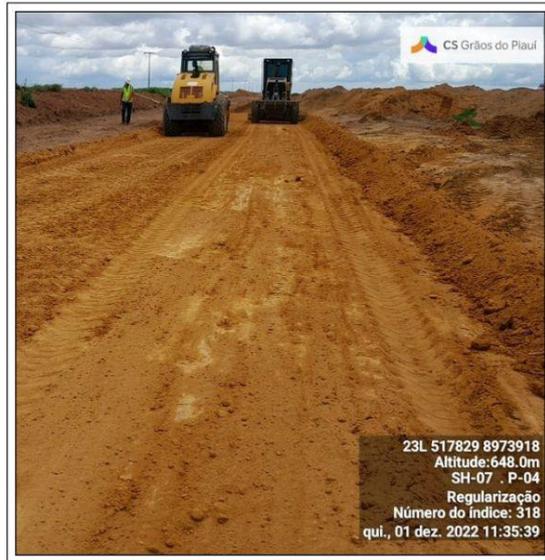
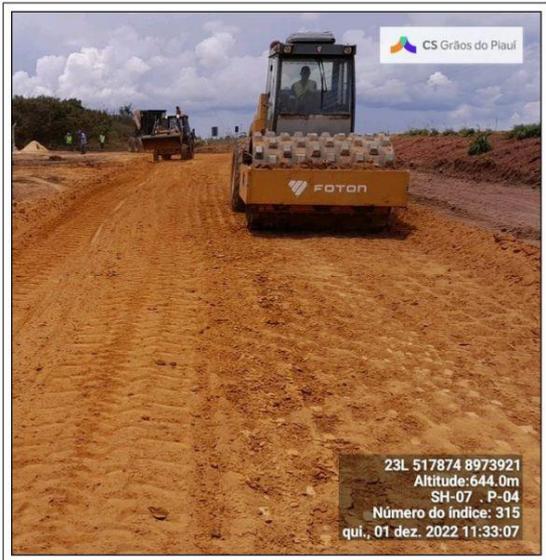
REGISTRO FOTOGRÁFICO SH04



REGISTRO FOTOGRÁFICO SH05



REGISTRO FOTOGRÁFICO SH07



PER 2.7.1 - Plano de Gestão Ambiental (PGA)

Através da correspondência GP/DP/22083101 do dia 31 de agosto de 2022, enviado para análise e aprovação do Verificador Independente e do Poder Concedente, pela figura da CMOG, o levantamento dos Passivos Ambientais da PI-397 (Transcerrados – trecho pavimentado) e PI-262 (Estrada da Palestina), identificando que todos os pontos (passivos) tiveram sua origem antes da celebração do termo de transferência do poder concedente para a Concessionária.

A seguir, apresenta-se o quadro de resumo das licenças adquiridas pela Grãos do Piauí:

LICENÇA	Nº OBJETO	Nº PROCESSO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA E/OU OBRAS DE ARTES, EXCETO PONTE E PASSAGEM MOLHADA (D1-003), Extensão: 143,7 km	Nº PI-LI.01611-9/2022	LI.00491-0/2022
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS DE RODAGEM (D0008)	PI-DDLAE.01913-8/2021	DDLAE.03051-1/2021
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE PEDÁGIO EM TRECHO DE RODOVIA LICENCIADA E SOB CONCESSÃO (D0048)	PI-DDLAE.01777-0/2022	DDLAE.02314-5/2022
DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL: AREIA, CASCALHO, BRITA E SEIXO (B2-007) JAZIDA 14	PI-DBIA.02581-3/2022	DBIA.02672-6/2022

Para a obtenção da Licença de Instalação Nº PI-LI.01611-9/2022 foi elaborado um estudo ambiental. Este estudo contempla um plano de gestão ambiental das atividades executadas na rodovia. Por fim, neste plano de gestão constam programas ambientais que estão sendo implantados e monitorados

PER - 3 - RODOVIA TRANSCERRADOS (PI 397) E ESTRADA PALESTINA (PI 262)

PER - 3.2.4 – BASE DE SERVIÇO OPERACIONAL e 3.2.5 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Foi antecipado pela Grãos do Piauí, através do ofício GP/DP/22020901 no dia 09 de fevereiro de 2022, solicitando a “Não Objeção” o relatório contendo a localização da BSO, SAU inclusive com os projetos funcionais para análise do Verificador Independente e aprovação do DER-PI.

Tendo em vista as alterações solicitadas pela Grãos do Piauí, atendendo aos critérios previstos no PER foi ratificado a aprovação pelo Verificador Independente através do Ofício (012/2022/VI_PI397) e “Não Objeção” pelo DER (146/2022/DER-PI/DGE).

O BSO e SAU, irá dispor de uma infraestrutura conforme atendimento aos pré requisitos do PER. Além de oferecer comodidade a equipe e aos usuários, onde possuirá:

- Recepção: onde conterà um Totem de Atendimento Eletrônico com o CCO, não havendo então uma pessoa fisicamente para atendimento, possuindo ainda sofá de descanso e bebedouro para usuários.
 - Os sanitários masculino e feminino possuirão fraldário e dimensionamento para deficientes, com acesso voltados para via.
 - A cobertura terá capacidade para comportar pelo menos 5 veículos operacionais.
 - Uma Copa e Sala de descanso para os integrantes da BSO
 - Conterà Vestiários com VC masculino e VC Feminino
 - Incluirá um Depósito para materiais (cones, cavaletes, placas de sinalização, materiais de consumo de pista (serragem, asfalto a frio, etc.)
 - Conterà uma Área de serviço com tanque para limpeza de materiais e veículos
- Acessos

Os acessos de veículos ao SAU/BSO estarão adequados ao seu posicionamento na via e protegidos por barreiras de concreto para segurança.

Considerando que houve a necessidade de realizar a mudança da localização BSO/SAU, transferindo da Praça de Pedágio P2 para a Praça de Pedágio P3. Essa alteração manifestada pela Concessionária através do ofício GP/DP/22041302 encaminhada dia 13 de abril 2022, levou-se em consideração os parâmetros de atendimento dos veículos do Sistema de Atendimento aos Usuários, sendo assim previsto uma Base da PI-397 km 154. O km 154 da PI-397 encontra-se mais ao centro do trecho concedido, favorecendo assim os tempos de atendimento dos veículos operacionais.

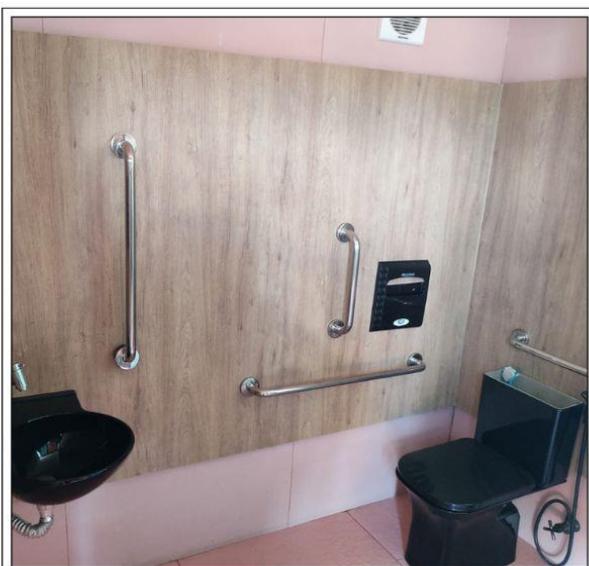
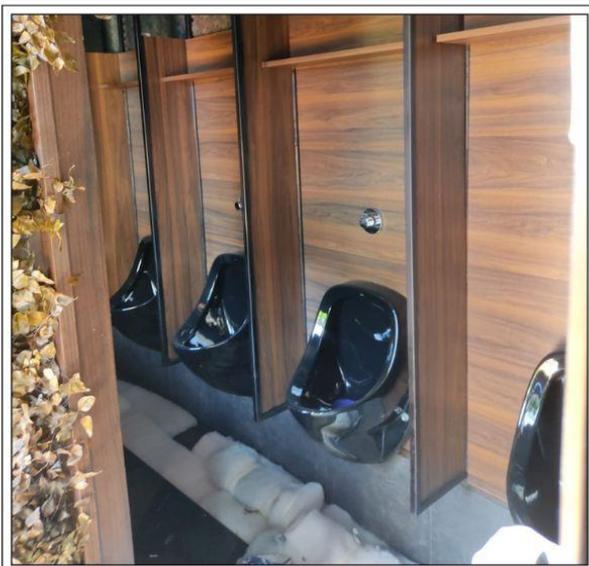
Evidencia-se que a P3, tem previsão de início de operação apenas no 25º mês do Contrato em razão de estar localizada em Rodovia não pavimentada.

A Concessionária obteve **aprovação do VEI através do ofício 021/2022/VI PI397 enviado em 10 de maio de 2022 referente a nova posição do BSO/SAU.** Considerando que o Verificador Independente informou que, em relação à operação dessas instalações, o item 3.2.4 – Base de Serviço Operacional do PER estabelece que o início deverá ocorrer concomitantemente ao da cobrança de pedágio. Dessa forma, a Concessionária deve informar qual o planejamento para implantação dessas instalações e serviços, de forma a garantir sua entrada em funcionamento juntamente ao início da cobrança de pedágio.

Encaminhado através da correspondência GP/DP/22060801 em 08 de junho de 2022 a solução de BSO e SAU provisórios, sendo montado em local estratégico na PI-397 km 133,5 – Palmeira do Piauí – PI, o ofício foi encaminhado para aprovação do Verificador Independente e “Não Objeção” do DER-PI. Em resposta da Grãos do Piauí, através do ofício 036/2022/VI_PI397 do dia 08 de julho de 2022 o VEI realizou algumas ressalvas do referente ao BSO/SAU provisório, que no momento, está sob análise da concessionária.

Em resposta a manifestação do VEI, a concessionária encaminhou a correspondência GP/DP/22101702 em 17 de outubro de 2022 apresentando a revisão da solução de BSO e SAU provisórios. *Através do ofício 077/2022/VI_PI 397 encaminhado dia 25 de novembro de 2022, a concessionária obteve a aprovação do Verificador Independente.* Evidencia-se que na vistoria a ser realizada para autorização do início da operação da Rodovia, serão verificados o atendimento das instalações aos critérios estipulados no PER e normas aplicáveis.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DO BSO PROVISÓRIO



PER - 3.2.7 - CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL

No dia 28 de dezembro de 2022, a Concessionária iniciou a Operação do Sistema Rodoviário, nessa conjuntura, tudo que ocorrer nos trechos concessionados é monitorado e registrado pelo Centro de Controle Operacional (CCO).

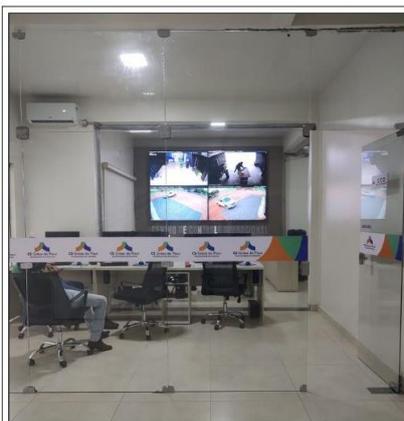
O usuário pode solicitar assistência através do telefone **0800 262 0397** disponibilizado pela concessionária através do site <https://csgraosdopiaui.com.br/> e das placas de sinalização vertical instaladas ao longo da rodovia.

A partir da identificação da ocorrência, a equipe do Centro de Controle aciona os veículos de operação mais próximo para realizar o atendimento ao usuário. Evidencia-se que todas as informações do CCO são armazenadas em um banco de dados, possibilitando a análise de estatísticas e compartilhamento das informações com o Poder Concedente mediante relatórios periódicos.

Desde do início da operação foram registrados:

- ✓ Animais atropelados = 06;
- ✓ Objeto na Pista = 01;
- ✓ Remoção de Atoleiro = 02;
- ✓ Pane Elétrica = 01;

O serviço é feito durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos sete dias da semana, durante todo o ano, incluindo sábados, domingos e feriados.



PER - 3.2.7.1 - Sistema de Radiofonia

O sistema de radiofonia deverá estar em funcionamento, a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP).

Embora tendo a exigência a partir do 12º mês da Concessão, foi antecipado pela Concessionária o Sistema de Radiofonia por meio de parceria com as fazendas lindeiras que permitiu o uso das torres, permitindo implantar o sistema provisório de

radiocomunicação com cobertura de 91,6% do trecho concedido, no qual encontra-se em operação.

Locais das repetidoras em funcionamento:

CCO – Sede operacional da Grãos do Piauí;

Repetidora 1: Coordenadas 07:56:36.8S e 044:22:59.9W - Instalada na Fazenda Rainha da Serra - Grupo Progresso;

Repetidora 2: Coordenadas 08:21:43.2S e 044:16:34.4W - Instalada na Fazenda Terra Branca;

Repetidora 3: Coordenadas 08:42:14.6S e 044:34:03.7W - Instalada na Fazenda Ideal Laranjeiras;

Repetidora 4: Coordenadas 09:01:23.8S e 044:47:09.5W - Instalada na Fazenda São Jorge;

Repetidora 5: Coordenadas 09:16:53.5S e 044:44:39.9W - Instalada na Fazenda São Carlos.

No total, estão sendo utilizadas 11 Torres, 5 Repetidoras sendo 4 implantadas nas fazendas lindeiras próximas a PI 397 e 1 na PI 262. Os trechos concessionados serão dotados da seguinte cobertura:

- PI 397 – Do KM 15 ao KM 235
- PI 297 – Do KM 08 ao KM 40

Além disso, foram instalados uma estação física no CCO na sede da concessionária, e 4 rádios móveis nos veículos da concessionária. Ademais, serão instaladas nos veículos operacionais, sendo, 2 Inspeções de Trânsito, 1 Guarda Vigilância Patrimonial, 1 Caminhão Pipa, 1 Guincho Leve, 1 Guincho Pesado e 1 Veículo Multiuso.

A concessionária pretende realizar a implantação do sistema de transmissão de dados e voz digital até na primeira quinzena de fevereiro 2023.

INFRAESTRUTURA	RODOVIA	KM	ÁREA NECESSÁRIA	STATUS	PREV. IMPLANTAÇÃO
P1 e Torre 01 - 30m (instalada na Praça)	PI-397	24+490	8.872,21 m ²	Torre Instalada Edícula Pronta Rádios Instalados AR Condicionado Instalado Configuração do link de dados realizado Configuração repetidora de Rádio realizado	10/12/2022
P2 e Torre 03 - 65m (instalada na Praça)	PI-397	79+360	6.988,30 m ²	Torre Instalada Edícula Pronta Rádios Instalados AR Condicionado Instalado Configuração do link de dados realizado Configuração repetidora de Rádio realizado	10/12/2022
P3 e BSO e Torre 05 - 60m (instalada na Praça)	PI-397	154+941	17.895,40 m ²	Torre Instalada Edícula Pronta Rádios Instalados AR Condicionado Instalado Configuração do link de dados realizado Configuração repetidora de Rádio realizado	10/12/2022

P4 e Torre 07 - 40m (instalada na Praça)	PI-262	35+900	9.242,12 m ²	Torre Instalada Edícula Pronta Rádios Instalados AR Condicionado Instalado Configuração do link de dados realizado Configuração repetidora de Rádio realizado	10/12/2022
Torre 02 - 65m	PI-397	34+400	1.840,00 m ²	Torre Instalada Edícula Pronta Rádios Instalados AR Condicionado Instalado Configuração do link de dados realizado Configuração repetidora de Rádio realizado	10/12/2022
Torre 04 - 65m	PI-397	123+300	1.840,00 m ²	Torre Instalada Edícula Pronta Rádios Instalados AR Condicionado Instalado Configuração do link de dados realizado Configuração repetidora de Rádio realizado	10/12/2022
Torre 06 - 65m	PI-397	200+100	1.840,00 m ²	Torre Instalada Edícula Pronta Rádios Instalados AR Condicionado Instalado Configuração do link de dados realizado Configuração repetidora de Rádio realizado	10/12/2022

Torre 08 - 55m	PI-262	25+400	1.840,00 m ²	Torre Instalada Edícula Pronta Rádios Instalados AR Condicionado Instalado Configuração do link de dados realizado Configuração repetidora de Rádio realizado	10/12/2022
Torre 09 - 55m	PI-262	8+900	1.840,00 m ²	Torre Instalada Edícula Pronta Rádios Instalados AR Condicionado Instalado Configuração do link de dados realizado Configuração repetidora de Rádio realizado	10/12/2022
Torre 10 - 80m			1.840,00 m ²	Torre Instalada Edícula Pronta Rádios Instalados AR Condicionado Instalado Configuração do link de dados realizado Configuração repetidora de Rádio realizado	10/12/2022
Torre 11 - 75m			1.840,00 m ²	Torre Instalada Edícula Pronta Rádios Instalados AR Condicionado Instalado Configuração do link de dados realizado Configuração repetidora de Rádio realizado	10/12/2022

3.2.7.6 Veículos de Segurança e Atendimento aos Usuários

Deverão ser disponibilizados e entrar em operação, nas datas indicadas a seguir, os veículos e equipamentos dimensionados, com base nos índices indicados no PER e submetidos à “Não Objeção” pelo DER/PI. No mínimo, deverão ser colocados em operação os seguintes veículos operacionais:

- a. **Guincho leve: 01 (uma) unidade a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP);**

Status: Veículo encontra-se na sede da Concessionaria em Bom Jesus

- b. **Guincho pesado: 01 (uma) unidade a partir 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO;**

Status Veículo encontra-se na sede da Concessionaria em Bom Jesus

- c. **Caminhão-pipa: 01 (uma) unidade, a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP);**

Status: Veículo encontra-se na sede da Concessionaria em Bom Jesus

- d. **Veículo multiuso: 01 (uma) unidade a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP);**

Status: Veículo encontra-se na sede da Concessionaria em Bom Jesus

- e. **Veículos de inspeção de trânsito: 02 (duas) unidades a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP);**

Status: Veículos encontram-se 02 (duas) unidades na sede da Concessionaria em Bom Jesus.

- f. **Veículos de guarda e vigilância patrimonial: 01 (uma) unidades a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP);**

Status: Veículo encontra-se na sede da Concessionaria em Bom Jesus

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS



3.2.7.7 Sistema de Detecção de Altura

Os detectores de altura deverão ser implantados na entrada de cada praça de pedágio, nos dois sentidos e devem ser capazes de detectar a eventual ultrapassagem dos limites de altura dos veículos das rodovias.

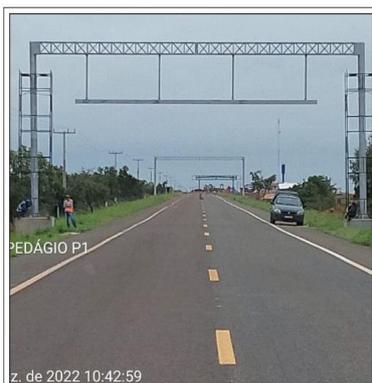
Estes equipamentos deverão entrar em operação juntamente com a praça de pedágio no 12º (décimo segundo) mês.

Considerando o item do PER 3.2.7.7 foi proposto pela concessionária através do ofício GP/DP/22051802 do dia 18 de maio de 2022 apresentação do Sistema de Detecção de Altura na entrada de cada praça de pedágio, nos dois sentidos. O pórtico galibo será implantado em ambos sentidos a 250 metros do pórtico de sinalização aérea posicionado a 500 metros das praças de pedágios, haverá sinalização de gabarito vertical e estrutura móvel para alertar os veículos com altura superior a 5,50 metros, consequentemente, servirá como proteção ao pórtico de sinalização e estrutura da praça de pedágio no que tange altura. A solução proposta pela Grãos do Piauí, atendem aos pré requisitos previsto no PER e as normas e especificações do Contrato de Concessão, obteve aprovação pelo Verificador Independente através do ofício 028/2022/VI_PI397 no dia 06 de junho de 2022.

Foi firmada a contratação das empresas GTM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.340.181/0001-45, com o Contrato GP 045/22, e SKALA METALURGICA sob o CNPJ 02.891.966/0001-91, com o contrato GP 048/2022, para fornecimento e implantação da Estrutura Metálica – Pórticos (12), nas Praças de Pedágio da Rodovia.

- Pórtico Metálico com vão de 15.90m vento de 45 m/s área de exposição de até 23.85m² tensão admissível solo >200 kN/m² - (SICRO 5213776) - (estrutura completa, inclusive com bloco de fundação).
- Fornecimento e instalação de Pórtico de Galibo (estrutura completa, inclusive com bloco de fundação).

Para realização da implantação da Estrutura Metálica – Pórticos (12), nas Praças de Pedágio da Rodovia Transcerrados (PI-397) e Estrada Palestina (PI-262) foi contratada a empresa SKALA METALURGICA sob o CNPJ 02.891.966/0001-91, Contrato GP 048/2022.



PER - 3.3 - VERBA PARA DESAPROPRIAÇÃO

Para a uniformização das Propostas a serem apresentadas pelas LICITANTES, a verba a ser considerada para desapropriações neste lote consta no documento Caderno 3 – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro.

Todo e qualquer custo de desapropriação até o valor previsto no Caderno 3 – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro não será objeto de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Os custos que ultrapassarem o valor previsto no Caderno 3 – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro serão objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado ao PODER CONCEDENTE e DER/PI.

Deste modo, a Concessionária tem R\$ 1.959.081,36 (data-base maio/22) para ser aplicado no processo de desapropriação, sendo que poderá usar o recurso para os seguintes custos:

Localização	Área	Matrícula Imóvel	Proprietário	Transação Valor Pago	Transação Aquisição Amigável	DUP
PI-397, Km 24,49 Uruçuí	8.872,21 m2	5.119	Agropecuária Taperuá Ltda.	R\$ 27.096,26	PAGO	DECRETO Nº 21.570, DE 27/10/2022
PI-397, Km 79,36 Sebastião Leal	9.316,22 m²: (i) 6.988,30m2 (ii) 2.327,92m2	1.378	GBE Fazendas Ltda.	R\$ 33.540,00	PAGO	
PI-397, Km 154 Currais	17.895,40 m²: (i) 15.105,42m2 (ii) 2.789,98m2	5.404	Fernando Aboudib Camargo / Laranjeiras Agrícola Bom Jesus Ltda.-ME)	R\$ 70.000,00	PAGO	
PI-262, Km 36,30 Bom Jesus	9.241,26 m²: (i) 2.744,69m2 (ii) 4.651,36m2 (iii) 1.845,25m2	8.141	Agenor Périco	R\$ 50.900,86	PAGO	
PI-397, Km 34,1 Uruçuí	1.840,00 m2	5.119	Agropecuária Taperuá Ltda.	R\$ 5.000,00	PAGO	
PI-397, Km 123,3	1.840,00 m2	1.122	Nazaré Agroindustrial Ltda.		Aguardando documentos da NAZARÉ - R\$.5.000,00	

PI-397, Km 200,1 Currais	1.840,00 m2	7.843	Marcelo José Marchesan	R\$ 8.000,00	PAGO	
PI-262, Km 24,12 Redenção do Gurguéia	1.840,00 m2	1.404	(i)Janir Ant. Dezordi (ii)Cesar Dezoide (iii)Ricardo Dezoide	R\$ 6.000,00	PAGO	
PI-262, Km 9,26 Zona Rural Bom Jesus - próximo a serra do Quilombo	1.840,00 m2	1.813	José Anchieta Martins Rosal	R\$ 4.440,00	PAGO	
BR-235, Km 0,30	2.762 98 m ²	4.667	Cristiano Diógenes Lustosa	R\$ 300.000,00	PAGO	
Área Urbana de Redenção do Gurguéia	5.265,00 m2	1.945	João Paulo Pereira (procurador Danilo Oliveira Parente)	R\$ 86.400,00	PAGO	DECRETO Nº 21.571, DE 27/10/2022

De acordo com o contrato de concessão:

15.2. Será garantido a CONCESSIONÁRIA o livre acesso aos imóveis e instalações do Sistema Rodoviário ou incorporados à Concessão em decorrência de desapropriação ou servidão administrativa.

23.2. Para a realização, pela Concessionária, da fase executória da desapropriação, será de responsabilidade do governo do ESTADO DO PIAUÍ a emissão de Decreto declarando a utilidade pública para fins de desapropriação dos imóveis necessários à realização do objeto da CONCESSÃO.

23.4. As desapropriações e a instituição de servidões administrativas, quando necessárias à prestação do serviço objeto da CONCESSÃO serão efetuadas pela Concessionária, às suas expensas e sob sua responsabilidade, com obediência às disposições da legislação aplicável, observando-se a utilização das verbas previstas no PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO.

23.4.1. A não utilização da totalidade ou insuficiência da verba prevista no PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER para desapropriações e a instituição de servidões administrativas ensejará em recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, a favor do Estado do Piauí ou da Concessionária.

23.4.2. Todos os custos destinados à desapropriação serão arcados pela Concessionária, caso seja necessário.

23.4.3. A instituição de servidão administrativa está disposta no PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO – PER.

23.4.4. Os custos a serem arcados pela Concessionária incluem, sem limitar: aquisição dos imóveis e o pagamento de indenizações ou de outras compensações decorrentes da desapropriação ou da instituição de servidões ou de outros ônus ou encargos relacionados, considerando, ainda, eventual uso temporário de bens imóveis ou a realocação de bens ou pessoas, bem como as despesas com custas processuais, e de peritos arbitrados em processo judicial e de honorários de qualquer outro profissional necessário à realização das obrigações da Concessionária referentes ao processo de desapropriação.

FINANCIAMENTO

Nos termos do Item 10.1 do Contrato, é responsabilidade da Grãos do Piauí a obtenção de financiamentos que se façam necessários ao desenvolvimento do serviço, de modo que se cumpram, total e tempestivamente, à execução do objeto contratual.

Correspondente a cláusula, a Concessionária deve informar ao Poder Concedente, através da CMOG acerca dos contratos de financiamentos, operação de crédito, captação de recursos no mercado, operações de dívida ou similares celebrados. Desse modo, o processo de manifestação realizado através do ofício GP/DP/22032201 de 22 de março de 2022 referente a Contratação do Financiamento, recebendo a concordância da SUPARC 118/2022/SUPARC em 23 março de 2022 e do Verificador Independente 015/2022/VI_PI397 em 13 de abril de 2022.

Nesse sentido, a Concessionária informa que vem mantendo tratativas com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. “Financiador” para lograr o crédito no valor de R\$ 220.732.168,80 (Duzentos e Vinte Milhões, Setecentos e Trinta e Dois Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), a celebração de contrato de financiamento de acordo com os termos e condições sumarizados.

Correspondente as tratativas, a Concessionária veio realizando novas negociações com o Banco do Nordeste onde foram obtidas melhores condições de financiamento:

- I. Aumento do valor total liberado, passando de R\$ 201 milhões para R\$ 221 milhões;
- II. Ampliação do período de carência de 2 para 3 anos.

Em cumprimento ao Contrato de Concessão, a Concessionária informou ao Poder Concedente e ao Verificador Independente através do ofício GP/DP/22080101 no dia 01 de agosto de 2022, posteriormente, pelo ofício GP/DP/22082601 no dia 26 de agosto de 2022 (*atendendo as atendendo a cláusula contratual “r” e “s” do contrato de financiamento*).

O Verificador Independente mantém o parecer favorável às condições de financiamento apresentadas pela CS Grãos, através do ofício 057/2022/VI_PI397 em 31 de agosto de 2022.

FINANCIAMENTO BNB

DATA	CONSTRUÇÃO CIVIL	OUTROS	TOTAL	OBSERVAÇÕES
22/12/22	-	9.944.306,40	9.944.306,40	
Realizado 2022	-	9.944.306,40	9.944.306,40	
			-	
			-	
Realizado 2023	-	-	-	
Total	-	9.944.306,40	9.944.306,40	
1ª parcela - ago/22	50.491.509,97	9.944.306,40	60.435.816,37	*Pendente de liberar a parte civil
2ª parcela - mar/23	46.413.590,03	11.019.876,80	57.433.466,83	
3ª parcela - abr/23	-	3.078.558,40	3.078.558,40	
4ª parcela - ago/23	44.800.000,00	5.901.246,40	50.701.246,40	
5ª parcela - mar/24	45.711.198,40	3.371.882,40	49.083.080,80	
Contratado	187.416.298,40	33.315.870,40	220.732.168,80	
Saldo	187.416.298,40	23.371.564,00	210.787.862,40	

**Exigência de Não Objeção dos projetos pelo DER-PI para liberação dos recursos. Deste modo, estamos usando a cláusula 21.8 do Contrato para considerar a aprovação automática de todos os projetos que estejam a mais de 30 dias sem movimentação no DER-PI.*

FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS INICIAIS

Em cumprimento ao Contrato de Concessão:

16.5. A Concessionária comunicará ao PODER CONCEDENTE, através do CMOG e por meio de ofício, o término dos Trabalhos Iniciais.

16.6. O PODER CONCEDENTE, através do CMOG, designará, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, data e hora, a realização de vistoria conjunta do SISTEMA RODOVIÁRIO, com a Concessionária e o VERIFICADOR INDEPENDENTE, com a finalidade de verificar o cumprimento de todas as condições previstas nos Estudos Técnicos e no PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER, bem como nos projetos aprovados pelo PODER CONCEDENTE, através do CMOG."

Dessa forma, a concessionária manifestou através da correspondência GP/DP/22083002 em 30 de agosto de 2022 o envio do relatório referente a Finalização dos Trabalhos Iniciais. Consta-se ainda que há divergência nos cumprimentos do Contrato de Concessão e do PER. Em caso de divergência entre o Contrato de Concessão e de seus Anexos (todos os demais documentos...), incluindo o PER, prevalecerão os termos dispostos no Contrato; portanto, após a comunicação do término dos Trabalhos Iniciais o procedimento a ser seguido é aquele constante no Contrato de Concessão, ou seja, "A Concessionária comunicará ao PODER CONCEDENTE, através do CMOG e por meio de ofício, o término dos Trabalhos Iniciais.", e este (CMOG) deverá designar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, data e hora, a realização de vistoria conjunta apenas com a participação da CMOG, Concessionária e Verificador Independente.

Outrossim, sobre o relatório "as built" de todos os serviços dos Trabalhos Iniciais executados nas rodovias a ser entregue ao DER-PI em até 60 dias após a entrada em operação das praças de pedágio, conforme consta do item 1.1.16. do PER, entendemos que não poderá ser condicionante nem para o aceite dos Trabalhos Iniciais nem para a autorização do início da cobrança de pedágio, porquanto há um equívoco, tendo em vista que conforme consta do item 1.1.16. do PER, o prazo para a entrega do relatório "as built" é APÓS o início da cobrança de pedágio.

Isto posto, tem esta a finalidade de solicitar que seja agendada a primeira vistoria do Trecho para recebimento dos itens já finalizados relacionados com os Trabalhos Iniciais e também com os itens operacionais obrigatórios para o início da cobrança de pedágio e recebimento da contraprestação mensal.

Após análise do Verificador Independente, foi manifestado através do ofício 062/2022/VI_PI397 do dia 26 de setembro de 2022 a inviabilidade da realização da vistoria, devido aos itens e critérios pendentes referente as atividades pertinentes à fase de Trabalhos Iniciais.

Por meio do ofício 080/2022/VI_PI397 em 16 de dezembro de 2022, foi solicitado pelo Verificador Independente informações sobre o andamento do cronograma inicialmente pactuado e expectativa para conclusão dos serviços.

Foi encaminhado pela Concessionária, a correspondência GP/DP/22121904 em 19 de dezembro de 2022, referente sobre o *Novo cronograma de obras das praças de pedágio P01, P02, P03 e P04 e obra de pavimentação do SH 03 (24,8 km), SH 04 (10,2 km), SH 05 (44,5 km), SH 06 (34,1 km) e SH 07 (30,1 km), totalizando 143,7 km de implantação de Rodovia*. Conforme exposto nesse relatório, além das situações adversas que impactaram nas obras, foram detalhado os status dos itens da Fase de Trabalhos Iniciais, que ainda está sob análise do Verificador Independente e pelo Poder Concedente, na figura da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC.

Considerando ainda sobre a vistoria, logo será encaminhada pela concessionaria uma nova solicitação para que seja agendada a vistoria conjunta para recebimento dos Trabalhos Iniciais e entrega dos itens operacionais obrigatórios para o início da cobrança de pedágio e recebimento da contraprestação mensal.

COBERTURA DE SEGUROS

A Concessionária adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

As coberturas de seguros, conforme apólices de seguros da Companhia, são compostas por:

Modalidade	Vigência	Apólice
Seguro de Risco Operacional	25/09/2022 - 25/09/2023	01969190531
Seguros de Responsabilidade Civil	25/09/2022 - 25/09/2022	1005100007799
Seguro de Risco de Engenharia	09/09/2022 - 06/05/2024	1788000001467
	09/09/2022 - 25/02/2024	1788000001367
	09/09/2022 - 05/02/2024	1788000001667
	09/09/2022 - 05/02/2024	1788000001567
	09/09/2022 - 31/01/2024	1788000001767

INÍCIO DA OPERAÇÃO DO CCO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA RODOVIA

No dia 27/12/2022 ocorreu o evento histórico para a Concessionaria, data que marcou o início da Operação do CCO e Atendimento aos Usuários da Rodovia.

A partir das 00:00 horas do dia 28 de dezembro de 2022 o CCO, todos os veículos operacionais (guincho pesado, guincho leve, caminhão pipa, caminhão multiuso – apreensão de animais e inspeção de tráfego), o sistema de radiocomunicação, a Base de Serviços Operacionais – BSO e Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU provisório, além dos equipamentos e sistemas previstos em contrato, irão iniciar as atividades, funcionando 24h por dia a partir desta data.

O evento contou com a presença do Poder Concedente, Verificador Independente, Polícia Militar e Colaboradores.

INÍCIO DA OPERAÇÃO DO CCO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA RODOVIA



TERMO DE ENCERRAMENTO

O Relatório Trimestral é uma apresentação relacionado a evolução das obras, prestação de serviço e demonstrações financeiras realizadas pela Concessionária Grãos do Piauí, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro. O presente relatório possui 69 (sessenta e nove) páginas numericamente ordenadas.